

Gongresso



Caros(as) Colegas,

A Advocacia está, em 2023, novamente numa encruzilhada. Depois dos anos particularmente difíceis de 2020 a 2022, em que a Classe resistiu e persistiu como pôde aos impactos da pandemia que *destaparam* tantas dificuldades e desproteção com que vivem os seus profissionais, o corrente ano vem trazer desafios acrescidos.

O processo em curso da alteração aos Estatutos das Ordens abrangidas pela Lei que rege as Associações Públicas Pofissionais (LAPP) - em que altera os Estatutos das Ordens abrangidas - e em particular a da Ordem dos Advogados - obriga-nos a estar muito alertas e em prontidão para defendermos o Estado de Direito e os Direitos dos Cidadãos, razão de ser da missão do(a) Advogado(a).

Assim, nesta edição, damos destaque à realização oportuna do IX Congresso dos Advogados Portugueses que, dedicado ao tema "Pela Advocacia que Queremos", decorre de 14 a 16 de julho em Fátima (coincidência ou premonição?).

Além de apresentarmos um breve retrato da Classe em números e relembrarmos a história da criação deste órgão da Ordem, falamos um pouco dos temas a debate, com destaque para as ideias e propostas (incluindo opinião, em discurso direto, das que nos fizeram chegar os seus contributos) das listas que elegeram delegados por Lisboa.

Ainda sobre este tema, e como 'cereja no topo do bolo', destacamos na rubrica de Opinião da Revista, os textos de três ex-bastonários (Rogério Alves, António Marinho e Pinto, Luís Menezes Leitão) e de um ex-presidente do Conselho (então) Distrital de Lisboa (José Carlos Soares Machado) sobre a importância do Congresso.

Na rubrica Em Debate, fazemos uma leitura resumida sobre dois podcasts especiais do Conselho: (i) uma edição em que voltámos a receber os partidos políticos para falar da LAPP e da Alteração aos Estatutos da Ordem e (ii) a edição N.º 50 para a qual convidámos Joana Marques Vidal, ex-Procuradora-Geral da República. No Mês em Revista, falamos da conferência promovida pelo CRLisboa com a Delegação do Seixal, sobre os "Direitos das pessoas com deficiência" e também da conversa que tivemos sobre "Violência Obstétrica", com a Advogada e Ativista pelos Direitos na Gravidez, Mia Negrão.

Na Academia do Advogado, o destaque vai para a rubrica dos Serviços do CRLisboa, nesta edição dedicada ao Gabinete de Comunicação e Imagem, onde se faculta informação pormenorizada com os dados estatísticos do CRLisboa nas redes sociais. Como sempre, pode ficar a par da informação atualizada da Formação, Legislação e Jurisprudência sem esquecer os vídeos e e-publicações organizadas pelo CRLisboa.

O vosso colega, João Massano

Pod Esclarecer. PADVOGADO FAZADIFERENÇA



Conversas com Bastonários sobre as Alterações ao Estatuto



Ficha Técnica

Pod Informar

Diretor João Massano

Estatuto Editorial

Coordenação Editorial Susana Rebelo

Coordenação Gráfica Henrique Paulino Susana Rebelo

Redação Cândida Bernardo Marlene Carvalho

Sofia Galvão Susana Rebelo

Produção Gráfica Henrique Paulino

João Frazão Susana Rebelo

Revisão

Marlene Carvalho Sofia Galvão

ERC N.º 127900

ISSN 2975-8734

Proprietário Ordem dos Advogados NIPC: 500 965 099

Sede da Redação Rua dos Anjos, 79, 1150-035, Lisboa

Conselho Regional de Lisboa da

Ordem dos Advogados, Rua dos Anios. 79, 1150-035, Lisboa

Fontes

Legislação

Assembleia da República Autoridade Tributária e Aduaneira Diário da República Eletrónico Jornal Oficial da Região Autónoma dos

Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira

Jornal Oficial da União Europeia

Jurisprudência

Assembleia da República Diário da República Eletrónico Procuradoria-Geral da República Supremo Tribunal Administrativo Supremo Tribunal de Justiça Tribunal Constitucional Tribunal Central Administrativo Norte Tribunal Central Administrativo Sul Tribunal de Justiça da União Europeia Tribunal da Relação de Coimbra Tribunal da Relação de Évora Tribunal da Relação de Guimarães

Tribunal da Relação de Lisboa Tribunal da Relação do Porto

Conteúdos

Mês em Revista

06

Secretária de Estado da Inclusão participa em conferência sobre Direitos de Pessoas com Deficiência

Violência obstétrica em Portugal: formação e literacia precisa-se

Tema de Fundo

Advogados em tempo de encruzilhada

Congresso dos Advogados: uma história

Advogados em Congresso debatem "A Advocacia que queremos"

As expectativas das Listas de Delegados por

Fm Nehate

CRLisboa debate Alteração ao Estatuto da Ordem com deputados

Joana Marques Vidal defende mais investimento e vontade política para os temas da Justiça

Ouem é Ouem?

Francisco Pessoa Leitão

Espaco Delegações

Delegação de Vila Franca de Xira

Figura do Mês

Cinco Advogadas portuguesas galardoadas

Ex-Dirigentes falam da importância do Congresso dos Advogados Portugueses

Academia do Advogado

Agenda de Formação

Vídeos

54 **E-Publicações**

Legislação: Diário da República

Legislação: Região Autónoma da Madeira

Legislação: Região Autónoma dos Acores

Legislação: Iniciativas Legislativas

Legislação: Jornal Oficial da União Europeia

Legislação: Informação Aduaneira e Fiscal

Jurisprudência: Supremo Tribunal de Justica

Jurisprudência: Supremo Tribunal Administrativo

Jurisprudência: Tribunal Constitucional

Jurisprudência: Tribunal da Relação de Lisboa

Jurisprudência: Tribunal da Relação do Porto

Jurisprudência: Tribunal da Relação de Coimbra

Jurisprudência: Tribunal da Relação de Guimarães

Jurisprudência: Tribunal da Relação de Évora

Jurisprudência: Tribunal Central Administrativo Sul

Jurisprudência: Tribunal Central Administrativo

Jurisprudência: Diário da República

Jurisprudência: Parecer da Procuradoria-Geral da República

92

Jurisprudência: Tribunal de Justica da União Europeia

Servicos CRLisboa 94

Gabinete de Comunicação e Imagem

Tema de Fundo Advogados em Congresso IX Congresso dos Advogados, 14-16 julho Tema geral: "Pela Advocacia que Queremos"

Figue a conhecer a história e evolução deste órgão da Ordem e os temas e propostas a debate da edição de 2023

Em Debate

Pod Esclarecer Especial sobre Alteração aos Estatutos da Ordem Pod Esclarecer N.º 50, com Joana Margues Vidal

Em tempo de encruzilhada, voltámos a convidar os partidos políticos para falar sobre a LAPP e a Alteração dos Estatutos

O podcast do CRLisboa chegou ao número 50 e, para comemorar, convidámos a ex-PGR para uma conversa sobre

Academia do Advogado

Legislação e Jurisprudência Na Legislação, foco para o Decreto-Lei n.º 41/2023, de 02 de junho, que cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P. Na Jurisprudência, destaque para o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 387/2023, de 07 de junho (em matéria do CIRC).

Formação no Seixal

Secretária de Estado da Inclusão participa em conferência sobre Direitos de Pessoas com Deficiência

No triénio 2022-2024, o Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos Advogados (CRLisboa) abraçou uma causa social particular: os direitos das pessoas com deficiência. A premissa é que a inclusão e o acesso desta população é fundamental para garantir que as pessoas com deficiência sejam cidadãos de pleno direito.

A primeira iniciativa do CRLisboa foi a realização de uma série de três episódios do podcast Pod Esclarecer sobre "Quais os direitos e dificuldades de pessoas com deficiência?" com Ana Vanessa, Psicóloga, Catarina Paiva Oliveira, Nutricionista e Consultora para a Diversidade e Inclusão, e Eliana Dias, Advogada. No podcast foi anunciada uma conferência sobre o tema, que se veio a realizar no dia 02 de junho.

Assim, uma parceria entre o CRLisboa, a Delegação do Seixal das Ordem dos Advogados e a Câmara Municipal promoveu uma grande conferência sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Realizado durante a tarde no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, a conferência teve na abertura a participação de Paulo Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Palmira Carvalho, Presidente da Delegação do Seixal, e João Massano, Presidente do CRLisboa.

Para o Presidente da Câmara Municipal do Seixal, o tema da conferência é importante para se debater e realcar os direitos das pessoas com deficiência, bem como detetar as lacunas existentes na lei.

Palmira Carvalho, Presidente da Delegação do Seixal, associou-se a esta iniciativa não só devido ao tema, que considera essencial, mas também para promover a descentralização da formação junto das Delegações.

Por sua vez, João Massano explicou como surgiu o motivo para a realização desta conferência: a multa de um cliente seu que não tinha uma rampa de acesso cujo estabelecimento se situava perto de um Tribunal, que também não tinha uma rampa de acesso para cadeiras de rodas. Para o Advogado, "[p]arece que temos uma sociedade que varre a deficiência para debaixo do tapete para não a ver. E isto é grave. Uma sociedade que não se preocupa em incluir todos nunca será uma sociedade justa: jamais!"

A conferência teve a participação de vários intervenientes: começou com o Advogado Estagiário Nuno Brites, seguido do Presidente da Direção da APCAS - Associação de Paralisia Cerebral de Almada Seixal, José Patrício. A Advogada Eliana Dias, que também participou no podcast, foi a terceira oradora juntamente com Ana Vanessa, Psicóloga. O Instituto Nacional para a Reabilitação fez-se representar por Eduarda Saraiva, e, por fim, Catarina Paiva Oliveira, Nutricionista e Consultora para a Diversidade e Inclusão participou com um testemunho em vídeo.

Ana Sofia Antunes, Secretária de Estado da Inclusão, esteve presente no encerramento e considerou que as pessoas com deficiência devem, como uma comunidade com diferentes especificidades, assumir-se como um todo. Em sua opinião, "deveriam organizar-se mais por forma a terem um papel mais ativo, mais conjunto e mais forte perante a sociedade numa lógica reivindicação, numa lógica de presença, numa lógica do poder negocial".



Assista aqui à Conferência na integra



Pod Esclarecer N.º 49

Violência obstétrica em Portugal: formação e literacia precisa-se

O episódio N.º 49 do Pod Esclarecer foi cisões sobre o seu corpo e o do seu bebé, dedicado à Violência Obstétrica, um tema que só agora começa a ser enfrentado e cujas dimensões sociais e jurídicas ainda blinhando que a sua prática não se resutêm muito para melhorar, sobretudo no que toca à formação e sensibilização de todos os agentes envolvidos (profissionais de saude e dos estabelecimentos de saúde, utentes e Advogados) e à criação e difusão de uma literacia sobre o assunto.

Estas são as principais conclusões a tirar da conversa que João Massano, Presidente do Conselho Regional de Lisboa, teve com a Advogada Mia Negrão, especializada neste tema e ativista pelos Direitos na Gravidez, que nos veio explicar as várias dimensões da Violência Obstétrica.

O consentimento informado, a aplicacão de certos atos médicos durante o parto, o preconceito racial em determinadas situações, a coação psicológica para aceitar determinadas intervenções, a violência institucional são alguns dos termos abordados neste episódio.

Como é que uma mulher grávida pode perceber se os procedimentos aplicados o que são normais? De que maneira se pode melhorar a literacia das parturientes? De que forma podemos melhorar a comunicação entre grávidas e profissionais de saúde?

Mia Negrão começou por explicar o conceito de Violência Obstétrica (VO) de forma simples, não deixar que uma mulher grávida tenha direito a tomar de-

antes, durante e depois do parto - e as referências jurídicas que se lhe aplicam, sume aos profissionais de saúde, estendendo-se também a pessoal auxiliar, administrativo, e outras pessoas com quem a mulher grávida tenha de lidar, até ao pessoal da limpeza.

A especialista diz que esta violação da autonomia da grávida é muito freguente e aceite socialmente porque se assume que quando a mulher entra numa maternidade aceita subscrever um coniunto de serviços médicos mesmo que não saiba exatamente o que são. O que devia ser um consentimento informado torna-se, diz, uma espécie de 'carta em branco' para que os diversos profissionais de saúde atuem como entenderem, sempre tendo como justificação o valor supremo da defesa da vida do bebé. A juntar a isto, diz Mia Negrão, há a opacidade da linguagem médica, sempre muito impositiva, criando na mulher o medo de perguntar ou questionar.

Mia Negrão destacou como alguns exemplos de VO mais flagrantes a Manobra de Khristeller, os toques vaginais sucessivos e a violência verbal ofensiva (o famoso "não gritaste assim quando o fizeste"). Há também a imposição da epidural (ou a sua negação no caso de algumas etnias), das cesarianas e das episiotomias ou o chamado 'toque maldoso', que é na verdade uma forma de induzir antecipadamente o parto sem o conhecimento ou autorização da mulher.

A Advogada explica que muitos destes procedimentos, alguns dos quais até podendo ser necessários em determinados momentos, deveriam ser explicados às grávidas durante os nove meses antes do parto para que depois não seja uma questão de 'tem de ser'.

Defende, assim, a criação de uma literacia para a gravidez, não apenas para as grávidas, mas também para todas as pessoas que lidam com ela, incluindo os seus familiares e acompanhantes e, também, para os Advogados que queiram trabalhar estes casos – uma vez que têm alguma complexidade técnica que é preciso dominar. Diz que atualmente as principais fontes de informação das grávidas são as redes sociais, não havendo qualquer fonte oficial com dados corretos e fidedignos (ao contrário do Reino Unido onde o NHS. Serviço Nacional de Saúde britânico, tem um site dedicado em exclusivo ao tema).

Mia Negrão diz ainda que do ponto de vista das autoridades de saúde há muita formação e atualização de normas e procedimentos a fazer, porque a Direção Geral de Saúde (DGS) ainda recomenda uma série de orientações que já não estão de acordo com o recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 2018 (como a já citada Manobra de Khristeller) - considerando a Advogada que esta é uma das razões porque quando as queixas lhes chegam muitos profissionais de saúde não entendem a sua razão por não considerarem ter feito 'nada de mal'.

Para ajudar a preencher esse vazio de informação, Mia Negrão escreveu mesmo um e-book sobre o tema da VO e tem conteúdos publicados para apoiar as mulheres na busca de informação que as proteja de situações como estas durante a sua gravidez.

A Advogada e ativista destaca ainda que não são só as mães que ficam traumatizadas física e psicologicamente, mas também os bebés devido a procedimen-

tos incorretos, criando uma 'cascata' de riscos desnecessária, como o colapso dos pulmões, crânios fraturados e infecões

Mia Negrão sublinhou que Portugal está muito mal posicionado no ranking europeu da VO, estando no pódio dos piores, ao lado de países como o Chipre e a Roménia - por exemplo, a taxa de episiotomias (corte na região do períneo para facilitar a expulsão do bebé) é de 73%. quando a OMS defendia (até 2018) uma taxa por país nunca superior a 10% e, hoje, defende que pura e simplesmente a sua realização deve ser rara ou nula.

Para terminar, Mia Negrão recomendou que quem se sentir vítima de VO deve imediatamente recorrer a um Advogado. de preferência especializado, porque são casos muito difíceis de trabalhar e de provar. A Advogada diz que a Ordem dos Médicos tem em relação a estes temas uma posição corporativista, defendendo sempre os médicos, e que os hospitais raramente fazem coisa diferente. Recorda que teve apenas um caso em que a administração do hospital assumiu que tinha havido um comportamento errado e que ia chamar a atenção do médico. Chegou mesmo a criar, na sequência dessa situacão, uma consulta específica de plano de parto para ajudar a informar e acompanhar as parturientes daí em diante.

Para concluir, Mia Negrão diz que é urgente (i) atualizar as orientações baseadas na medicina da evidência e nas indicações da OMS mais recentes, (ii) investir no SNS para que tenha meios específicos para as grávidas, (iii) criar suportes de literacia sobre estas matérias e comunicálos, (iv) e melhorar a formação dos profissionais de saúde e conexos. Aos Advogados que queiram estar preparados para apoiar cidadãs com queixas deste âmbito, a especialista deixa a necessidade de apostar em ações de formação e capacitação para que possam aconselhar e orientar devidamente as suas potenciais cli-

Acompanhe o trabalho de ativista de Mia Negrão aqui

IX Congresso dos Advogados Portugueses

Advogados em tempo de encruzilhada

Órgão máximo da Ordem dos Advogados, a edição de 2023 do Congresso dos Advogados não podia realizar-se em momento mais oportuno, numa altura em que a Advocacia, a Classe e a Ordem vivem um tempo de encruzilhada.

Dedicado ao tema "Pela Advocacia que Queremos" esta iniciativa, que decorre de 14 a 16 de julho em Fátima, merece ser o tema de fundo desta edição da Pod Informar, na qual tentámos juntar um conjunto de informação relevante para quem vai e para quem não vai ao Congresso.

Assim, pode ler aqui uma breve história da criação deste órgão da Ordem (que só reúne de cinco em cinco anos) e a sua evolução ao longo do tempo. Também fizemos um resumo dos temas a debate, nas várias secções, e da eleição dos delegados (incluindo as listas de eleitos) e um pequeno retrato em números da Classe.

E, no caso de Lisboa, demos destaque às três listas que vão levar delegados a este Congresso bem como às suas ideias e propostas (incluindo opinião, em discurso direto, das que nos fizeram chegar os seus contributos).

Matérias que fecham com 'chave de ouro', na rubrica de Opinião da Revista, onde pode ainda encontrar textos de três ex-bastonários e de um ex-presidente do Conselho (então) Distrital de Lisboa sobre a importância do Congresso (ver página 46).





Advocacia

Congresso dos Advogados: uma história

gresso dos Advogados Portugueses. Esta edição decorre em Fátima até dia 16 de iulho com o mote "Pela Advocacia que Queremos".

O Congresso dos Advogados Portugueses, o mais importante órgão da Ordem, reuniu oito vezes, uma delas de forma extraordinária.

Embora ao longo da primeira metade do século XX tenha havido várias tentativas para organizar um congresso dos Advogados, apenas em 1972 se realizou a primeira edição. Em 1930, em sessão do Conselho Geral, é proposta a criação do Congresso pela primeira vez, ideia que reaparece em 1946, 1959 e em vários momentos da década de 60.

Contudo, apenas em 1972 é realizado o I Congresso dos Advogados, em Lisboa, entre os dias 16 e 19 de novembro. A sua preparação começa em março desse ano sob influência do Bastonário Ângelo d'Almeida Ribeiro. Integraram a Comissão de Honra os prestigiados Advogados Azeredo Perdigão, Bustorff Silva, Mário de Castro e Adelino da Palma Carlos.

Em 1984, com a publicação do primeiro Estatuto da Ordem dos Advogados, o órgão é finalmente definido e, no ano seguinte, é convocado o II Congresso pelo Bastonário António Osório de Castro. Este Congresso realiza-se entre 18 e 22 de dezembro de 1985, em Lisboa, na Fundação Calouste Gulbenkian.

O primeiro e único Congresso Extraordinário decorre entre 04 a 07 de maio de 1989, convocado pelo Bastonário Augusto Lopes Cardoso, em Lisboa. A razão principal para a convocação deste Congresso prende-se com a tributação pelo IVA dos serviços prestados pelos Advogados, mas outros temas foram também abordados.

Em 1990, a cidade do Porto recebe o III Congresso, durante os dias 25, 26, 27 e 28 de outubro. É Bastonária Maria de Jesus Serra Lopes, a primeira mulher a ocupar o cargo. O desafio europeu e o desenvolvimento económico e social do país foram a base dos debates deste congresso.

O Funchal recebe o IV Congresso dos Advogados Portugueses em maio, de dia 18 a 21 de 1995, coincidindo com a comemoração do Dia do Advogado. O Bastonário Júlio de Castro Caldas foi o responsá-

Começa no dia 14 de julho o IX Con- vel pela convocação e realização deste Congresso que teve uma inovação particular: a par dos delegados eleitos, os Presidentes das Delegações também puderam participar no congresso.

> "Caminho do Futuro" foi o lema do V Congresso, convocado pelo Bastonário António Pires de Lima, que regressa a Lisboa nos dias 17 a 20 de maio de 2000. Para este congresso, foi fixado um número de 1 delegado por cada 50 Advogados inscritos em cada Conselho Distrital (hoje Regional). Foram eleitos um total de 342 Advogados.

> Em 2005, o VI Congresso foi convocado pelo Bastonário Rogério Alves e realizouse entre os dias 17 e 19 de novembro em Vilamoura. O Congresso foi subordinado ao tema "A Responsabilidade Social dos Advogados" e recebeu cerca de 600 participantes. Foram apresentadas 127 comunicações, abriu com três sessões plenárias e 13 workshops.

> A partir do lema "Para uma reforma da Justica", o VII Congresso foi convocado pelo Bastonário Marinho Pinto em novembro de 2011 e teve lugar na Figueira da Foz nos dias 11, 12 e 13 de novembro. Realizaram-se duas sessões intermédias: uma sobre "A Advocacia no espaço de línqua portuguesa" e outra focada na "Advocacia no contexto europeu". As secções foram presididas por Rogério Alves, António Costeira Faustino, João Perry da Câmara e Luís Filipe Carvalho.

> Passados sete anos, em 2018, Viseu recebeu o VIII Congresso convocado pelo Bastonário Guilherme Figueiredo que decorreu de 14 a 16 de junho. Com 309 delegados eleitos, o Congresso homenageou o General Ramalho Eanes, antigo Presidente da República, e o Professor Manuel da Costa Andrade, então Presidente do Tribunal Constitucional, com a atribuição da Medalha de Ouro da Ordem dos Advogados.

> O IX Congresso realiza-se num momento que pode mudar a Ordem dos Advogados e redefinir o exercício da Advocacia. Espera-se que desta reunião magna saiam medidas concretas para proteger a figura do Advogado.



2023 é ano de Congresso dos Advogados, um evento da Ordem dos Advogados que vai ter lugar de 14 a 16 de julho, em mação inicial e contínua. Fátima. Dedicado ao tema "Pela Advocacia que Queremos", a iniciativa vai contar com a presença de mais de 350 delegados, previamente eleitos por voto eletrónico.

Haverá cinco secções com outros tantos temas em debate, tais como: as "1,ª Novas Tecnologias ao Serviço da Profissão" - onde se falará de Inteligência artificial, Gestão administrativa do escritório, Plataformas informáticas, Marketing e publicidade; o "2.ª Exercício Digno da Profissão" - para abordar matérias como Direitos sociais interpares, Direitos e Prerrogativas da Profissão, Direitos Pessoais dos Profissionais; "3.ª A Advocacia como garantia da justiça" - sobre os temas das Custas judiciais, Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais, Execução de Penas, Reinserção social; a "4.ª Advocacia preventiva" – para falar de Mediação, Jurisdição Voluntária, Procuradoria Ilícita; e "5.ª (Re) Pensar o Estatuto da Ordem dos Advogados" - onde não podiam deixar de

estar presentes as questões da Adequação à Lei das Associações Públicas Profisque se realiza de cinco em cinco anos, e sionais, Deontologia Profissional, a For-

> A primeira secção recebeu quase 30 comunicações, sobre temas tão diversos como o marketing de conteúdo na Advocacia, as plataformas informáticas, a inteligência artificial ao serviço da Advocacia, o uso do ChatGPT e suas implicações e como ser um Advogado moderno, entre muitos outros.

> Já na secção dedicada ao exercício digno da profissão foram apresentadas mais de 30 comunicações, abordando matérias como o papel do Advogado no sistema de justica, os direitos e deveres dos Advogados, os Advogados assalariados, segurança social e Advocacia e o domicílio profissional e home office.

> Na terceira secção, as mais de 20 comunicações dedicam-se a questões como o SADT, os abusos do acesso ao apoio judiciário, as custas judiciais e a importância do consentimento informado na suspensão provisória do processo.

Na secção dedicada à Advocacia preventiva, há uma dezena de comunicações que versam sobre a procuradoria ilícita, os direitos dos menores, as medidas para a valorização da Advocacia e a mediação.

Na última categoria, a que obteve o maior número de comunicações (mais de 50), serão tratados temas tão diversos como a formação inicial e contínua, a adequação à Lei das Associações Públicas Profissionais, a simplificação dos Estatutos e o futuro dos atos próprios dos Advogados.

Temas que demonstram bem como os desafios da Classe mudaram em tão pouco tempo e, ao mesmo tempo, há velhos problemas que continuam a necessitar de solução. Recorde-se que o último Congresso dos Advogados decorreu em 2018, em Viseu, e em cima da mesa estiveram matérias como os atos próprios dos advogados, a publicidade, o sigilo profissional e o acesso ao direito e aos tribunais. Foi a primeira vez que as conclusões foram votadas eletronicamente.

A totalidade das comunicações apresentadas ao IX Congresso estão disponíveis no portal da Ordem dos Advogados.

Resultados das votações das listas a delegados

Conselho Regional	Lista	Mandatos
Lisboa	Lista A - Luís Laureano Santos	71
	Lista B - A. Jaime Martins	44
	Lista C - Alexandra Bordalo Gonçalves	52
Porto	Lista Única - Paula Terrinha Ribeiro	116
Coimbra	Lista Única - Pedro C. Simões	39
Évora	Lista Única - Rui Chumbita Nunes	14
Faro	Lista Única - Filipe Pires Cabral	12
Madeira	Lista Única - Ricardo Vieira	4
Açores	Lista Única - Paulo Linhares Dias	2

Mais de 350 Delegados eleitos

O número de delegados por Conselho Regional é fixado na razão de um delegado por cada 100 advogados inscritos a 31 de dezembro de 2022 nesse Conselho e a votação dos delegados decorreu antecipadamente e de forma eletrónica nos dias 25 e 26 de maio.

Segundo o Regimento do Congresso "as propostas de candidatura são subscritas por um mínimo de 170 e 120 advogados com inscrição em vigor na área dos Conselhos Regionais de Lisboa e Porto, respetivamente, por um mínimo de 40 na área do Conselho Regional de Coimbra, por um mínimo de 15 nas áreas dos Conselhos Regionais de Evora e Faro e por um mínimo de quatro nas áreas dos Conselhos Regionais da Madeira e dos Açores".

Em conjunto, foram eleitos mais de 350 delegados, sendo Lisboa o único caso em que se apresentaram várias listas de candidatos a delegados: a Lista A, encabeçada por Luís Laureano Santos; a Lista B, encabeçada por A. Jaime Martins e a Lista C, encabeçada por Alexandra Bordalo Gonçalves.

Lisboa – As propostas das Listas de Delegados

Lisboa foi o único Conselho que recebeu mais do que uma lista de delegados ao Congresso, com uma multiplicação de propostas a avaliar e votar na iniciativa de Fátima.

mo-nos às hard skills, às soft skills e às power skills" e, para esse efeito, "cabenos a nós, enquanto Classe, definir as áreas e temas a implementar, alterar os rejuitos de aprendizagem

No caso da Lista A, liderada por Luís Laureano Santos, sob o mote "Juntos Faremos Mais", tem como missão "continuar a defesa da Classe" tendo em conta desafios como os de "rever o nosso Estatuto para ade- radoria Ilícita - que consiquá-lo a uma Advocacia mais dinâmica e conectada com a atualidade" e numa altura em que "o futuro da nossa profissão está em causa, com a aprovação da nova lei das associações tação de serviços de profisprofissionais (...) urge debater, unirmo-nos e encontrar soluções que nos protejam das más práticas profissionais e que nos dignifique enquanto Classe".

A Lista A, que também encabeçada por José António Barreiros e por João Massano (Presidente em exercício do Conselho Regional de Lisboa), vai levar ao IX Congresso temas que considera urgentes, dos quais se destacam, entre outros:

• A aposta cada vez maior na formação dos Advogados – sobre a qual considera que "urge apostar em novas áreas e temas e testar novos regimes de aprendizagem" devendo a Ordem dos Advogados "es-

tar preparada para promover essa formação que visa, sempre, a melhoria do serviço prestado pelo Advogado aos seus clientes. Referimo-nos às hard skills, às soft skills e às power skills" e, para esse efeito, "cabenos a nós, enquanto Classe, definir as áreas e temas a implementar, alterar os regimes de aprendizagem existentes, os que exijam alterações, e projetar novos regimes de aprendizagem para adaptação aos desafios atuais, mormente os decorrentes da era digital";

 O combate à Procudera "um flagelo que mina a credibilidade do Estado de Direito, que prejudica os cidadãos e as empresas e que destrói a imagem da Advocacia". com "a contrasionais sem as competências técnicas e humanas cruciais para prestar um serviço competente e eficaz ao cliente, não estando estes profissionais vinculados aos deveres e princípios deontológicos plasmados no Estatuto da Ordem dos Advogados, nem sujeitos aos poderes disciplinares da mesma associação pública profissional, [que] acarretará danos patrimoniais e não patrimoniais avultados . para o cidadão, que dificilmente será ressarcido, caso não exista um seguro contratado pelo profissional para esse efeito. No final, o barato sai caro" e lembrando que "esta criminalizacão não serve para proteger os Advogados, mas sim

tar preparada para promo- para proteger os cidadãos ver essa formação que visa, e a sociedade no seu todo";

- A atualização da tabela de honorários do SADT – um tema que "muito descredibiliza e desvaloriza a nossa profissão" e sobre o qual "é urgente concretizar uma remuneração justa pelos serviços prestados pelos Advogados(as) inscritos(as) neste sistema, definindo-se um modelo adequado para o efeito";
- A valorização da profissão pela dignificação cabendo aos advogados "ponderar que medidas adotar para defender a nossa profissão e promover a reputação da Advocacia e a sua dignidade, independentemente da nacionalidade ou da forma de exercício da Advocacia, junto da comunicação social e da sociedade civil";
- E, por fim, a transformação digital e o papel do Advogado e seus desafios - devendo a Classe "discutir o que significam estes avanços para a Advocacia e como se vão compatibilizar com as exigências de ética e regulação da profissão" e questionar-se sobre "como pode o Advogado reinventar-se e tirar proveito para incrementar, por um lado, o seu exercício profissional e, por outro, valorizar a sua marca pessoal e as suas habilidades comerciais".

derada por A. Jaime Martins, as preocupações vão e gos Tribungis". para o momento atual. "particularmente sensível para a nossa Profissão. como são a tentativa de abrir o exercício da Profissão a não Advogados, Consultoras e outras empresas. sem cuidar de impedimentos e de conflitos de interesses, bem como a incerteza em torno da nossa previdência. Estes e outros serão temas centrais das nossas moções e intervenções no Congresso em defesa da Profissão e dos Profissionais".

A Lista liderada pelo antigo presidente do Conselho Regional de Lisboa considera que "*muita coisa* mudou, no Mundo, no País e nas condições de exercício da Profissão e que há (...) um mar infindável de diferencas" mas acredita que entre as várias gerações de advogados "as que passaram e às que ainda hão-de vir. une-as a busca de independência na ação, de liberdade no pensamento, a dignidade e a defesa acérrima dos direitos, liberdades e garantias daqueles que representamos".

Considerando que a profissão está, hoje, mais do que nunca, "em perigo", a Lista B identifica como principais desafios e ameaças que se colocam à Classe "a defesa dos atos próprios dos Advogados que o poder político há muito pretende franquear a consultoras e auditoras, (...) a defesa do direito ao assistencialismo na parentalidade e na doença e o direito à reforma, sejam os mesmos conseguidos na CPAS ou na Segurança Social, (...) e a defesa do direito à compensação por deslocações

Já no caso da Lista B.li- e a honorários justos no âmbito do Acesso ao Direito

> Por fim, a Lista C, liderada por Alexandra Bordalo Gonçalves, apresenta-se ao IX Congresso "com ideiinternas, por acordo com que a todos importam". entidades externas ou sob a forma de propostas a apresentar ao Governo e à Assembleia da República".

A Lista C recorda que muita coisa evoluiu nos últimos 30 anos, desde "o acesso à internet e bases de dados, redes sociais, o interesse que os media descobriram na justiça e nos processos, o acesso massivo das mulheres à profissão, o elevadissimo número de doenças impeditivas do trabalho, como seja a doença oncológica e a penosidade dos tratamentos, os números das pendências nos tribunais" o que, "numa Ordem com quase cem anos, com uma Caixa de Previdência de 1947, é bom de ver que muito há a discutir e debater, ante todas as alterações sociais, económicas, das mentalidades e do mundo".

A lista liderada pela também Presidente do Conselho de Deontologia de Lis-

boa, defende que num ano "em aue foram publicadas as alterações à Lei das Associações Públicas e que todas as Ordens têm de alterar os seus Estatutos em conformidade (...) o Conas e determinados a deba- gresso da Ordem dos Advoter a profissão, a justiça e gados tem mais importân-Construir o futuro" conside- cia e acuidade. Estando a rando que este fórum "é profissão com inúmeros muitíssimo relevante, pois problemas a resolver, quesreúne os advogados à volta tões de acesso, de concorde um conjunto de temas rência, de sobrevivência, terelevantes para a profissão, mos agora de lutar pela a justiça e a missão maior manutenção dos atos próda Advocacia, a defesa dos prios, da autorregulação e direitos, liberdades e qa- da autodisciplina, timbres rantias dos cidadãos" e da Advocacia portuguesa porque "as conclusões que que nem no Estado Novo forem aprovadas no Con- socobrou ou aceitou limigresso constituem reco- tes". Por fim, acreditam que mendações que incumbe "é tempo da Advocacia porao Bastonário dar segui- tuquesa se unir e participar mento, seja por alterações na construção de decisões

A Classe em Números

No ano em que se realiza mais um Congresso dos Advogados, pode dizer-se que a Classe nunca esteve tão robusta. registando-se o major número de sempre de advogados inscritos na Ordem dos Advogados (OA) e, por outro, o mais elevado número de mulheres a exercer a profissão.

Dados da Direcão-Geral da Política de Justica (DGPJ) do Ministério da Justiça indicam que, em 2021, estavam inscritos na Ordem 33.937 advogados, um número recorde que ainda sobe mais se contarmos com os estagiários (37.888). Ao longo dos últimos anos este número tem vindo a crescer, apenas com quebras pontuais em alguns anos. Já em 2022, e segundo dados da Ordem, o número de profissionais cifra-se em pouco mais de 35 mil, no total, com estagiários.

O outro dado relevante é a ascensão das mulheres Advogadas: ainda segundo os dados da DGPJ, dos 33.937 advogados, 18.802 são mulheres (cerca de 56%) e 15.135 são homens, o que representa uma enorme evolução tendo em conta que apenas desde 1918 é que as mulheres viram assegurado o seu direito de acesso à profissão.

Confira a Lista dos Delegados eleitos ao IX Congresso dos Advogados Portugueses aqui

As expectativas das Listas de Delegados por Lisboa

Em Lisboa há três listas que levam deputados ao IX Congresso dos Advogados 2023. Como já referido, a Lista A, é liderada por Luís Laureano Santos, sob o mote "Juntos Faremos Mais", a Lista B, por A. Jaime Martins e a Lista C por Alexandra Bordalo Gonçalves, sob o mote "Construir o futuro".

A Pod informar solicitou aos líderes destas três listas que nos falassem das suas expectativas para o IX Congresso, num ano particularmente difícil para a Advocacia. Assim, a seguir, pode ler o que esperam José António Barreiros (Lista A) e Alexandra Bordalo Gonçalves (Lista C). Apesar do convite, a Lista B não enviou qualquer contributo até ao fecho desta edição da Pod Informar.



José António Barreiros Lista A

É grave o momento que vive a advocacia e a Ordem dos Advogados. Estão em causa, não apenas interesses legítimos da classe, mas a própria matriz caracterizadora da profissão, a sua natureza liberal, a auto-regulação na formação e disciplina, a sua subsistência. Estão em causa o Estado de Direito e os direitos dos cidadãos à justica.

São múltiplas as propostas submetidas ao Congresso, será seguramente vivo o diálogo, augura-se substância nas conclusões. A todos saudamos, sem discriminação.

A nossa lista vai contribuir para a agregação da profissão, procurando o denominador comum que mobilize todos, viabilizando, com elevação na discussão, propostas realistas e viáveis que possam ser soluções de futuro para o exercício livre, digno e moderno, da profissão.

Trata-se de maximizar um espírito de consenso, que garanta exequibilidade ao que for deliberado em Congresso, evidente que está o repúdio da classe ante o teor do que vem proposto pelo Governo, nomeadamente quanto à alteração estatutária da nossa Ordem.

A competência final na matéria cabe, porém, ao Parlamento que não ao Governo, a fiscalização da conformidade com a Lei Fundamental, ao Tribunal Constitucional. Há, pois, um longo caminho a percorrer.

Não há inevitabilidade a que tenhamos de nos vergar.



Alexandra Bordalo Gonçalves Lista C

Construir o Futuro, assim nomeámos a nossa participação, motivada pela construção de soluções para uma advocacia unida e participativa.

As alterações à Lei das Associações Públicas Profissionais e as menções obscuras realizadas por quem nos governa, impuseram tal necessidade como sobrevivência da profissão, e da função social e de garante da liberdade e direitos fundamentais, que sempre desempenhou, mesmo durante o Estado Novo.



A revisão do Estatuto, a introdução de mecanismos de celeridade na tramitação processual e a modernização dos meios, por forma a permitir resposta eficaz, a necessidade de contemplar fenómenos como a comunicação digital, a publicidade, a abertura a novos mercados e novas formas do exercício da profissão, são evidentes.

E absolutamente urgente que os titulares dos órgãos da Ordem sejam chamados à consciência do seu mandato, o serviço à Ordem, à profissão e à sociedade em geral, assim o executando e pondo de lado ambições e vaidades pessoais.

A advocacia portuguesa tem de emergir da idade das trevas que, a par da pandemia, assolou a Ordem dos Advogados, impor-se a desígnios ocultos do poder político, e apresentar-se ao país como a profissão regulada prevista na CRP e indispensável no Estado Social de Direito.

Assim, vemos a nossa participação no IX Congresso da Ordem dos Advogados, para Construir o Futuro.



Edição Especial do Pod Esclarecer

CRLisboa debate Alteração ao Estatuto da Ordem com deputados

Na sequência da aprovação da Lei das Associações Públicas Profissionais (LAPP), está em curso o processo de alteração dos Estatutos das Ordens abrangidas por este diploma, com a Ordem dos Advogados (OA) entre as mais afetadas pelas mudanças pretendidas pelo Governo.

Numa fase em que ainda estão em curso os procedimentos para ajustar os Estatutos ao novo enquadramento, e agora que é conhecida a proposta do Governo com medidas particularmente polémicas para a OA, o Conselho Regional de Lisboa (CRLisboa) dedicou uma edição do seu podcast ao tema.

Considerando que é fundamental voltar a ouvir aqueles que nos representam – e à semelhança do debate do passado dia 04 de abril sobre o Impacto da nova Lei das Associações Públicas Profissionais – foram convidados para este debate todos os partidos com representação parlamentar, tendo aceitado estar presentes Mónica Quintela do PSD, João Oliveira do PCP (ambos Advogados) e Rui Afonso do Chega (o PS tinha confirmado a presença, mas cancelou no próprio dia). A moderação foi assegurada por Marina Pimentel, Jornalista da Rádio Renascença, e João Massano, Presidente do CRLisboa.

Os deputados fizeram uma leitura global das alterações propostas, sendo muito críticos de alguns dos aspetos mais polémicos como a abertura às sociedades multidisciplinares, a criação de novos órgãos como o conselho de supervisão e o provedor do destinatário dos serviços, bem como a remuneração dos estágios.

Marina Pimentel começou por pedir aos deputados que se pronunciassem a ser mal conduzido, desde a sobre o impacto desta legislação sobre atos próprios dos Advogados questionando os parlamentares sobre trabalharem em poucos dias, até à que medidas estavam dispostos a apresentar.

Mónica Quintela (MQ) do PSD começou por considerar que esta legislação a ser aprovada como está é "um ataque à Advocacia absolutamente intolerável". salientando que a profissão tem uma génese de independência e liberdade requerimento para que as ordens cuja que não pode ser esquecida.

MQ criticou a forma como o Governo e o PS tem gerido este processo, começando por nunca ter permitido que as ordens fossem ouvidas separadamente, o que considerou 'um absurdo', o que se justificaria pelas diferentes realidades profissionais que representam.

A deputada social-democrata considera que esta Lei é tão problemática para os generalidade agendadas para 19 de julho, Advogados porque choca com a consagração constitucional da profissão e porque é seu papel ser defensor do cidadão, o que não é comparável com o que se passa com outras ordens.

MQ sublinhou que todo o processo está apresentação tardia da proposta, com mais de 700 páginas para os deputados questão de o tema estar a ser tratado apenas na Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão (10.ª) sem coordenação com outras comissões específicas ligadas às áreas profissionais atingidas.

Nesse âmbito, o PSD já apresentou um atividade recai, ao abrigo da Comissão de Assuntos Constitucionais. Direitos. Liberdades e Garantias (1.a) como é o caso dos Advogados, bem como da Comissão de Saúde (9.ª), como é o caso dos médicos, sejam também ouvidas nesses órgãos ou então que seja criado um grupo de trabalho conjunto.

Com a apreciação e votação na a deputada espera que estas questões processuais estejam resolvidas antes de as propostas descerem à 10.ª comissão para debate na especialidade e disse que o PSD tudo fará para que assim seja.

Sobre o tema dos atos próprios dos Advogados poderem deixar de o ser. salientou que "não pode ser Advogado quem quer mas quem pode" da mesma forma que se ela própria quisesse ser astronauta não o poderia ser por não ter a preparação correta.

Mais, sublinhou que essa preparação é um percurso que começa com o estágio, porque "ninguém 'nasce' Advogado assim que saí da faculdade de direito", considerando-o absolutamente essencial - ainda que possa concordar com a alteração da sua duração ou modelo e com a resolução de algumas redundâncias agora existentes.

Quanto à possibilidade de qualquer licenciado em direito poder passar a exercer atos próprios dos Advogados, MQ sublinhou que "a consulta jurídica não é redigir um parecer, é ouvir uma pessoa e aconselhá-la tecnicamente competência específica" e que "o que o Governo está a fazer é quase dizer as pessoas 'olhe não vá ao médico ou Advogado porque agora tem aqui um conselheiro que lhe pode dar uns bitaites'".

Questionado por Marta Pimentel sobre se acredita que, tal como afirma o

Governo, a precariedade laboral dos estagiários vai diminuir com a proposta de um pagamento mínimo obrigatório para os estágios e que com a nova legislação vai facilitar-se o acesso ao direito e à justiça por não ser obrigatório ir a escritórios de Advogados para ter uma consulta jurídica, João Oliveira (JO) do PCP disse ter sérias dúvidas de que isso aconteça.

Sublinhando a "incompetência técnico legislativa com que as propostas de Lei foram feitas". JO diz que os documentos estão cheios de gralhas, omissões e contradições - "muitas de bradar aos céus" - e que até podem levar a situações que são contraditórias com o que são os objetivos anunciados pelo executivo e pelo PS. Dá como exemplo o crime de Procuradoria Ilícita a que falta a parte da norma que prevê a sanção para o crime.

Para o deputado comunista, há duas questões essenciais que não podem ser descuradas: (i) o exercício e condições de acesso à profissão, ou seja, as condições e regras que estão determinadas para cada uma das profissões, e (ii) aquilo que resultará da existência e aplicação dessas regras e da fiscalização dessas regras para o serviço que é prestado aos



cidadãos - "porque umas não estão desligadas das outras", disse.

Por outro lado, sublinhou que há outras questões, como as mais ligadas ao exercício da profissão, como a precariedade dos estágios, sobre a qual o deputado concorda que pode haver argumentos válidos num e noutro sentido das propostas, concordando no seu caso que o estágio pode ser mais curto e que são questões discutíveis e que podem ser alvo de contributos para melhorar.

Mas acrescentou que "se por um lado queremos que os cursos de direito sejam de banda larga, para que os alunos tenham contacto com muitas matérias, para que tenham bases fundamentais para que depois pela prática possam especializar-se, acho que ninguém sai duma faculdade preparado nem para ser juiz, nem procurador nem Advogado".

Estas são questões em nome de uma desregulação que, diz o Governo, pode trazer mais concorrência e benefícios à sociedade. Tenho todas as dúvidas de que assim seja.

João Oliveira

JO considera que as propostas do PS/ Governo vão num sentido de maior desregulação, de indefinição dos atos próprios de cada uma das profissões e de multiplicação da propriedade desses atos (que passam a estar distribuídos e a ser compartilhados por vários outros profissionais). Com isso cria-se, segundo o deputado, um quadro regulamentar menos transparente quanto às regras que são as únicas que pela sua independência são aplicadas para o exercício de uma

determinada profissão, e inclusive quanto à interpretação do seu cumprimento e à correspondente fiscalização.

O deputado confessa estar preocupado com os efeitos concretos que obrigatoriamente estas alterações e contradições podem ter na vida dos cidadãos e na forma como têm acesso à iustica e aos tribunais, sendo a consulta jurídica um bom exemplo dessa contradição e do seu prejuízo. Mas, diz JO, "há mais questões muito mais graves e com efeitos ainda mais negativos como as cobrancas de créditos (...) sobre as auais eu só consigo ter receios relativamente ao que vai acontecer".

O deputado considera que estas são questões com impactos sociais muito graves e perigosos, "em nome de uma desregulação que, diz o Governo, pode trazer mais concorrência e mais benefícios à sociedade. Tenho todas as dúvidas de que isso seja assim".

Já o deputado Rui Afonso (RA) do Chega, começou por sublinhar que, na sua avaliação, nenhuma das diretivas europeias invocadas pelo Governo para levar avante esta legislação obrigam à retirada das restrições no acesso às profissões reguladas.

RA disse que a diretiva prevê apenas a necessidade aumento do competitividade dos serviços na União Europeia (UE) que assenta em três vetores: (i) simplificação administrativa, (ii) aumento da transparência e (iii) liberalização dos serviços - sendo sobre este último que recai a "culpa" destas propostas de Lei.

Para o Chega, disse, há quatro pontos que são fulcrais e transversais ao problema desta proposta de Lei: (i) a criação do conselho de supervisão, (ii) os atos próprios, (iii) os estágios (iv) e o provedor do cliente, agora alterado para provedor do destinatário dos serviços.

RA disse que para o Chega é claro que "aquilo que o Governo pretende é extinguir as ordens profissionais ou, se não o conseguir, pelo menos tem de as controlar, sendo [a criação] dos conselhos de supervisão a face mais clara desta tentativa de controlo" até porque, disse, "o Governo já controla muitas instituições em Portugal, inclusive sindicatos, e as ordens ainda estão fora dessa esfera".

RA não vê sentido na entrada de não inscritos na ordem nos órgãos disciplinares e de supervisão e diz não entender como pode "alquém não inscrito ter um voto de igual peso a quem está" além de considerar que o maior problema é a proporção de inscritos (40%) e de não inscritos (60%) na constituição do órgão criando-se uma situação em que "vamos ter um coniunto de pessoas que desconhece como se regula a atividade da Advocacia a opinar e a ter um poder de decisão superior a quem sabe".

Pimentel questionou Marina seguidamente os deputados sobre a criação da figura do provedor que MQ começou por classificar como "uma excrescência que não devia estar na Lei". A deputada social-democrata disse, aliás, o PSD requereu que fosse ouvida a Provedora de Justiça (PdJ) por considerarem que a criação de mais provedores constituía um atropelo em sede de constitucionalidade ao estatuto específico e às funções da PdJ, questão que, recordou, já se colocou recentemente em relação à criação do Provedor da Criança - ideia que por isso foi afastada.

Recordou, ainda, haver uma diferença fundamental no caso dos Advogados por ser o Estado quem delegou na Ordem dos Advogados (OA) um serviço que ele próprio não quer prestar e que esta "não é um grémio, não é um sindicato" sendo sua missão a defesa do interesse publico, do interesse do cidadão. Por isso, MQ considera que a figura do provedor é redundante, uma vez que a OA assume ela própria esse papel de analisar as queixas dos cidadãos relativamente à conduta dos Advogados.

MQ critica ainda que a proposta obrique as ordens a pagarem pela criação desta figura redundante e considerou que a criação do conselho de supervisão (CS) nos moldes anunciados "constitui a abolição da figura do Bastonário e uma usurpação total dos poderes do Conselho Geral". Ainda sobre o CS, a deputada considera que até poderia ter membros de fora ainda por cima em maioria "é uma mordaça e uma ingerência intolerável na autonomia e no exercício da realização do Estado de Direito democrático".

E alertou que, ao contrário do que afirma o Governo, esta ingerência nas

ordens profissionais não só não é imposta pela UE "como só está a acontecer em Portugal não está a acontecer em mais país nenhum em nenhuma ordem", ou seja, os outros países transpuseram estas diretivas sem este tipo de alterações às



Isto só está a acontecer em Portugal, não está a acontecer em mais nenhum país da União Europeia, em nenhuma ordem.

Mónica Quintela



JO concordou com MQ quando considera não haver lógica em criar mais um provedor quando já há o PdJ e disse que esta norma aparece de uma forma que "dá a ideia de que até hoje não havia nenhuma verificação do cumprimento das regras". O deputado comunista diz não perceber a utilidade da figura, considera que vai gerar entropias evidentes e questiona-se sobre se, com o novo enquadramento, esse provedor vai receber também as reclamações de prestados serviços por profissionais - por exemplo que prestem consulta jurídica sem serem Advogados.

MP auis também ouvir parlamentares sobre o tema das sociedades multidisciplinares que MQ considerou que não dignificam a Advocacia porque "não podemos transformar os serviços da Advocacia numa espécie de supermercado" e disse que o partido fez várias propostas para salvaguardar a questão do sigilo profissional e da competência técnicocientífica.

Sobre este tema João Massano (JM) sublinhou que, mesmo numa proporção menor, já tem havido problemas com o sigilo profissional relativamente às multidisciplinares sociedades já presentes no país, e disse estar preocupado com a proliferação de individuais sobre quem recaem todos os agentes que podem vir a praticar atos proprios. Relembrando o trabalho que o CRLisboa tem feito continuamente no combate à Procuradoria Ilícita, JM disse que "são muitas as queixas de cidadãos preiudicados por atos de pessoas que não têm qualificação. (...) Basta ir às redes sociais para ver essas pessoas sem competência a oferecer serviços e com esta Lei vamos legalizar estas pessoas."

JO afirmou que o seu partido considera que "a questão da abertura às sociedades multidisciplinares é verdadeiramente o que está por trás de todas estas alterações", um tema cuja discussão aparece recorrentemente, recordando que a primeira vez que a questão se colocou foi em 1991 a propósito do cumprimento das regras do então mercado único. Nessa altura as profissões reguladas constituíam um obstáculo à livre prestação de serviços e havia a ideia de que as ordens deviam ceder no 'monopólio' sobre os seus atos próprios.

JO acredita que as sociedades multidisciplinares "não subsistem sem a desregulação das profissões e sem a opacidade dos seus atos próprios e que enquanto esses atos estiverem muito bem definidos impossível serem mercantilizados" destacando que "o objetivo é esse: facilitar a prestação de serviços por parte das grandes multinacionais".

O tema final foi o dos estágios e, em particular, da sua remuneração com Marina Pimentel a questionar os deputados se essa obrigação não vai redundar num fechamento da profissão, ou seja, o contrário do que era o objetivo anunciado desta legislação.

RA do Chega considerou que este é 'o ponto mais escandaloso' desta parte da proposta, questionando como se pode impor um teto mínimo de 950 euros quando o próprio estado paga 805 euros a um funcionário judicial em início de carreira. Um problema ainda mais agravado por a maior parte dos direito britânico em que há o Advogado Advogados profissionais serem

encargos. Além disso, considerou grave que o Estado promova este tipo de legislação, mas não garanta aos patronos como poderão ou não assegurar a sua aplicação e admitiu que "o que vai acontecer é que vai-se reduzir drasticamente o número de estágios disponíveis".

JM sublinhou a intervenção de RA, recordando que 80% da Advocacia é exercida em prática individual e que muitos estágios, hoje, são 'estágios de favor', quer dizer, uma situação em que um patrono aceita a responsabilidade de ensinar e preparar alguém para ser Advogado a custo zero. Na prática, JM considera que vai haver "uma dificultação do estágio e que o que vai acontecer é que quem tem boas notas entra nas grandes sociedades, quem não tiver (...) vai encontrar estágio se tiver algum conhecimento pessoal e quem não tiver um conhecimento nem tiver as notas de topo não vai ter estágio".

JM disse ainda que é preciso distinguir o que é um estágio de formação do que é um estágio de trabalho ou profissional, algo que a proposta de Lei não faz. No caso dos Advogados, disse, trata-se de um estágio de formação que é por si só um benefício para o Advogado, mas embora esteja a favor da remuneração do estágio, considera que no caso dos Advogados em prática individual vai criar uma dificuldade acrescida à entrada na profissão.

Ironizando, o Presidente do CRLisboa disse que até "parece que la Leil está feita para que as pessoas que não consigam arranjar estágio possam na mesma fazer consulta jurídica - com vantagem porque não têm de pagar quotas nem CPAS".

MQ considerou esta uma boa leitura e acrescentou que o resultado é que, se esta questão for avante, fica o mandato forense em causa e passaremos a ter em Portugal uma situação semelhante à do de gabinete e o Advogado que vai à barra do tribunal - passa a só ser necessário a este último estar inscrito na Ordem.

Quanto à necessidade de remuneração dos estágios, a deputada socialdemocrata disse ser evidente que "todos estamos de acordo, mas com esta proposta o Governo revela desconhecimento total do que é o país e da realidade que é que a maioria dos Advogados não tem possibilidade de pagar estes valores".

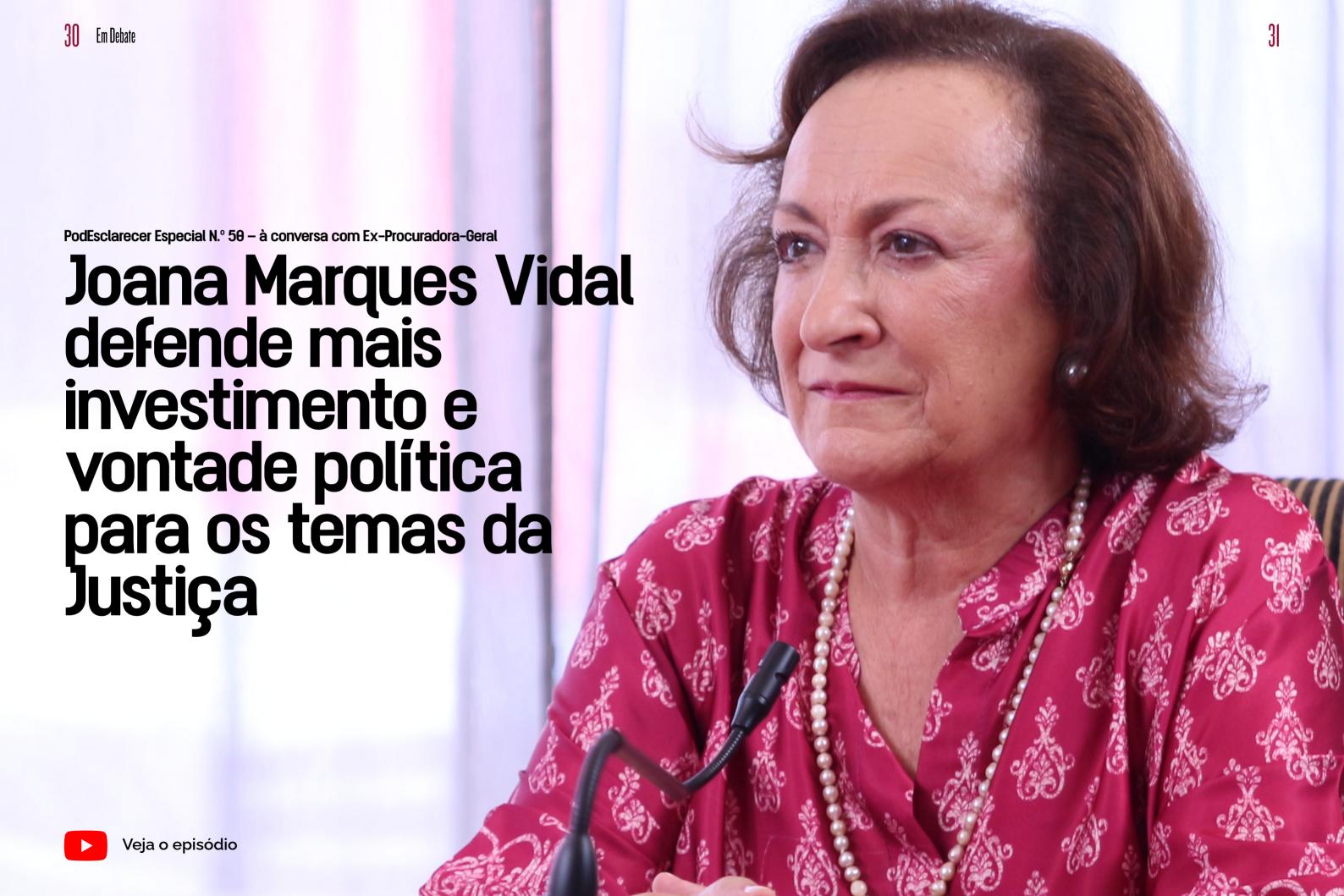
A deputada considera ainda um argumento falacioso dizer que o patrono vai contar com uma ajuda para o trabalho porque "quando um licenciado em direito sai da faculdade não sabe fazer nada e o patrono vai, sim, gastar muitas horas a ensiná-lo, a corrigir, a acompanhar, etc." e disse que, com o valor mínimo proposto, até "corremos o risco de muitos estagiários ganharem mais do que os seus patronos".

Outro resultado desta imposição é o que já está a acontecer, por exemplo, com a Ordem dos Psicólogos onde, disse a deputada, "os estágios também têm de ser remunerados e como há muita gente que não conseque arranjar patronos que lhes paquem, o que está a acontecer é estão a fingir que são remunerados e a fazer eles próprios descontos e a serem tributados em sede de IRS sobre aquilo que não recebem".

JO apontou ainda que a letra da própria norma pode vir a criar problemas de interpretação. Concordando com o princípio da norma quando esta diz que "sempre que o estágio implique a prestação de trabalho deve ser remunerado" não entende que a isto se acrescente que "se presume que o estágio implica essa prestação" porque, disse, haverá situações em que o estágio não implica prestação de trabalho, dando como exemplo o seu próprio estágio em que "eu não estive em nenhuma situação de prestação de trabalho". Por outro lado, considera que a fixação do valor mínimo de 950 euros vai "deitar por terra a concretização de um princípio correto" que era a remuneração do estágio.

MQ disse que o PSD fez uma proposta para que fosse o Estado a financiar estes estágios através do IEFP como forma de auxílio aos jovens no início de vida profissional, tal como acontece para outras profissões, proposta que o PS/ Governo rejeitou liminarmente E considerou que mesmo a aparente facilidade para as grandes sociedades de receberem estagiários porque têm capacidade para pagar "é falaciosa porque se aparecem muitas pessoas a precisar de estágio ao mesmo tempo se calhar a capacidade será outra".

No final da iniciativa, os deputados responderam, ainda a algumas questões colocadas pela assistência tendo o evento terminado com todos os deputados a afirmar a expectativa de ver estas matérias tratadas e melhoradas na discussão na especialidade que terá lugar a partir de julho, no Parlamento.



Junho marcou a edição Nr. 50 do podcast do Conselho Regional de Lisboa (CR-Conselho convidou a ex-Procuradora-Geral da República, Joana Margues Vidal, para uma conversa sobre Justiça, com João Massano, Presidente do Conselho, e Ricardo Santos Ferreira, Diretor-Adjunto do semanário NOVO.

Presentes na sala onde decorreu a edição em direto do Pod Esclarecer especial estiveram também a Juizpresidente da Comarca de Lisboa Norte, Anabela Rocha, a Juiz-presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, Gabriela Lopes Feiteira, e o Juizpresidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Artur Cordeiro.

alguns dos problemas da organização da Justiça, com destaque para as condições dos tribunais a par de uma pouco ambiciosa digitalização. O Segredo de Justiça e a formação dos magistrados e funcionários do Ministério Público (MP) também foram temas abordados, mas a antiga Procuradora-Geral da República (PGR) não esqueceu a desatenção do poder político para a greve dos Funcionários Judiciais e a falta de debate público sobre as propostas de Revisão Constitucional.

Crise na Justiça: falta de vontade política

Ricardo Santos Ferreira (RSF) começou por questionar se a ex-procuradora concorda que se vive um momento de crise da Justiça e se é verdade que precisamos de uma reforma e, se sim, que reforma será essa.

Joana Marques Vidal (JMV) considera que há muitos anos que se fala de crise da Justiça, mas, na sua opinião "há mais uma crise de funcionamento, que leva a que se crie uma perceção de que realmente há graves problemas na Justiça, independentemente de existirem ou não, eu acho que existem".

Mas também concorda que é uma expressão que é sempre usada em momentos de maior conflito, mas que depois, quando chega o tempo das campanhas eleitorais, é um tema muito pouco abordado. Ainda que os partidos políticos incluam propostas nos seus

programas, é um tema praticamente ausente das mesas redondas e debates, Lisboa) e para comemorar esse marco o ou seja, disse, é "um tema que nos grandes momentos de debate do país está de certa forma arredado".

> JMV concorda que é preciso fazer reformas não necessariamente de grandes alterações estruturais, mas compaginando e desenvolvendo aquilo que é o âmbito da nossa estrutura constitucional atual, ir melhorando o que é preciso". Diz, no entanto, tem de se identificar os bloqueios para elencar um conjunto de temas prioritários - pode até não haver acordo nas soluções, mas pelo menos tem de haver na identificação dos problemas para se conseguir avançar.

RSF quis saber se a ex-procuradora Joana Margues Vidal apontou para considera que há um divórcio do poder político com a Justica, marcado por uma certa fricção no que respeita a casos mais mediáticos e por uma ausência de debate e de propostas para o setor.

JMV começou por dizer que "temos de conseguir discutir a Justica para além dos casos mediáticos" defendendo que "para se encontrar soluções tem de ser um debate que vá para além disso e em que todos temos de participar, desde políticos a todos os agentes da Justiça, desde os funcionários aos magistrados, etc." sendo "preciso identificar os problemas, encontrar as soluções e que quem tem de decidir que decida. O consenso é importante, mas depois alguém tem de decidir".

RSF quis saber, o que pensa a exprocuradora do processo de Revisão Constitucional (RC) em curso e também do combate à corrupção, casos em que a aprovação de legislação vem sendo discutida, mas depois nunca acontece um caso de pouco empenho no debate e pouco empenho na decisão? JMV começa por dizer que esse pouco empenho se vê desde logo no facto de a

Temos de conseguir discutir a Justiça para além dos casos mediáticos

RV não estar a gerar um debate vivo na advogados, etc.). Ainda assim, a exsociedade portuguesa e sublinhou inclusive, pelo que acompanha através da vindo a melhorar, com o tempo médio da Comunicação Social, que nem seguer entre os agentes da Justiça isso está a acontecer.

Morosidade da Justiça: um problema de formação e de organização

RSF referiu que uma das críticas mais correntes dos cidadãos é o tempo que demoram os processos e desfasamento do tempo da Justica relativamente ao tempo da sociedade. O que é que torna os processos tão morosos em Portugal e como é que convivemos com este problema há tanto jovens e da regulação tempo sem o resolver - perguntou.

JMV considera que há responsabilidade de todos os agentes do sistema no tema da morosidade da Justica em Portugal e que seria mais útil que todos tomassem consciência disso para se poder avançar para a resolução do problema - ao contrário, há "um pouco uma conversa de informatização/digitalização surdos" e um apontar culpas de uns a processos, alargando-a a todas as fases, outros entre todos os agentes (sistema o que permitiria uma rápida leitura de em geral, Ministério Público, juízes, toda a prova que está no processo, a

procuradora considera que as coisas têm maioria dos processos, hoje, ao nível da média da UE e, em alguns casos, até a um nível superior.

JMV diz que há é áreas em que essa morosidade se nota mais como é o caso da Justiça administrativa e fiscal/ tributária e nos chamados processos complexos, sobretudo os da área económico-financeira. Por acrescenta ainda outras áreas em que, pela gravidade e urgência dos processos, "nos devemos questionar porque não são mais céleres, como os da violência doméstica, da proteção de menores e responsabilidades parentais".

Defendendo que as prescrições não são a regra geral no sistema todo, disse estar consciente de que há medidas que se podem tomar para ainda assim melhorar os tempos dos processos, a começar por um acelerar da dos





conexão entre ela, etc. Por outro lado, JMV aponta um problema de "mera organização" considera aue "incompreensivel", como a falta de tradutores, dando como exemplo o processo relativo ao BES "que esteve cerca de 10 meses para ser traduzida a acusação e isto não pode ser", considerando que para processos destes tem de estar previsto que se possam fazer traduções em tempo razoável.

Depois, aponta ainda um problema de formação dos magistrados, sobretudo, no que toca à criminalidade económica, matérias complexas para as quais os magistrados não têm preparação suficiente. A ex-procuradora salienta que a formação inicial dos magistrados é boa, mas acredita que é preciso revisitar o modelo de formação e do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) que considera já não estar a responder aquilo que são as exigências de um corpo de magistrados moderno.

A juntar a isso, há o problema da formação ao longo da carreira e da formação especifica que é necessária para os casos complexos que os juízes recebem e JMV considera que, nesse ponto, "é preciso outro tipo de formação (...) que o CEJ não tem capacidade para a dar, não por uma questão de competência, mas porque não está organizado para isso".

JMV defende que essa formação tem de ser constante, dirigida a grupos pequenos de magistrados e a problemas concretos, e atualizada com aquilo que é o saber mais atualizado a nível europeu. Acredita que essa formação deve ainda ser alargada também a outros funcionários judiciais, por exemplo das áreas da informática, da economia, etc. uma forma também de prover os magistrados com assessorias adequadas para poderem abordar a complexidade dos processos que têm em mãos.

João Massano aproveitou o tema da morosidade na Justiça para referir que, muitas vezes, os advogados são apontados como os principais culpados por usarem muitos expedientes na defesa dos seus clientes e quis saber se JMV acredita que a redução da morosidade poderia passar pela redução das garantias da defesa.



JMV recusou liminarmente essa ideia e defendeu que tem de se conseguir ultrapassar as questões da morosidade mantendo as garantias da defesa. No entanto, salientou, "tal como há más práticas judiciárias por parte de magistrados do MP e de juízes, também as há por parte de advogados e nós temos assistido a alguns casos em que há o uso ou abuso do processo".

A ex-PGR considera, no entanto, que há pensada para a cada magistrado um um sério problema com a organização, como questões de metodologias de investigação e práticas burocráticas e de organização interna que podem e têm de ser melhoradas. JMV explicou que, do ponto de vista da investigação criminal, estamos numa fase de transição para aquilo que é a criminalidade complexa e temos uma estrutura de Código de Processo Penal e de inquérito que foi

processo. Essa perspetiva não tem neste momento correspondência com a realidade porque os processos são de tal forma complexos que necessitam de equipas de magistrados e que não devem ser só de um departamento". Para que essas equipas de magistrados funcionem, JMV apontou que "é preciso que quem lidera assuma a criação destas equipas.

condições de funcionamento".

Sobre os 'megaprocessos'. RSF quis saber a opinião da ex-PGR sobre as críticas de que são demasiado grandes serem separados. JMV disse que depende muito dos processos, admitindo que em alguns casos, apesar de essa crítica ser verdadeira. "a complexidade da trama criminal é tal que têm de ser assim". Acredita que o que é preciso é organizar MP deve ter um sentido crítico muito apurado na definição de objetivos e de uma estratégia para poder, depois, "organizar os processos de forma racional juntando só o que tem de juntar e separar

Comunicação da Justiça: um desafio a resolver

Falando da perceção pública da Justica, RSF quis saber se JMV considera que há um problema de comunicação dos diversos agentes e do setor em si com a sociedade e se acha que essa questão é irresolúvel? JMV disse acreditar que não é irresolúvel, embora figura há comunicados que depois alerte que haverá sempre uma tensão "porque a rapidez com que se transmite a pessoa muito segura juridicamente, que comunicação, os meios infindáveis, estamos num mundo em que a comunicação é muito rápida e o mundo da Justiça, por mais rápido que seja, tem os seus tempos próprios e deve ter, na minha opinião".

Salientou que "o mundo da Justica lél o mundo do cumprimento de formalidades e tem de ser assim, até por causa das garantias da defesa e também de reserva para este tipo de funções". e respeito pela identidade das pessoas e dos seus direitos e tem. assim. um modus operandi próprio que por vezes entra em conflito com a rapidez do 'saber tudo'".

Admitindo que a crítica mais comum dos jornalistas é a de que os comunicados da PGR não dizem nada, sublinhou que "dizem alguma coisa porque servem, pelo menos, de balizas daquilo que muitas vezes formalmente se pode dizer naquele momento. Poder-se-ia de perceção da Justiça pela opinião dizer mais em alguns casos? Sim, por vezes poder-se-ia dizer algumas coisas de forma mais explicada, mas estamos sempre a falar de um conjunto em equilíbrio

defina as suas regras e proporcione as precário, matérias de reserva da investigação – estão em causa os direitos das pessoas".

Referindo práticas diferentes usadas noutros países, diz que em Portugal essas para serem geríveis e se faz sentido experiências nem sempre têm sido boas, mas admite que há processos com repercussão pública em que poderia "haver alquém que vem explicar ou tão só dizer coisas como que um interrogatório que começou vai continuar no dia seguinte, uma informação que eu acho melhor os processos, defendendo que o que os tribunais deviam dar. Há um conjunto de informação mesmo formal que eu acho que poderia ser prestada", até para que não se instalem ideias feitas como, por exemplo, a de que há muitas prescrições, etc.

> JMV defendeu ainda que há muito por onde melhorar mas que é preciso ter as estruturas e as pessoas certas, referindo que "muitas vezes se tem falado da necessidade de haver um porta-voz da PGR e eu acho que sim. Mas deve ser um magistrado ou não? Porque um porta-voz é um perfil diferente de um assessor de imprensa, um porta-voz vincula a instituição".

> Mas a ex-PGR acredita que "com essa poderiam ser explicados, tendo de ser uma saiba muito bem o que pode legalmente dizer e não dizer e que mesmo sendo legalmente aceitável se é adequado ou não ao momento do processo. Tem de ser uma pessoa com características muito especiais, que no meu mandato não foi possível encontrar; eu procurei. E, mais uma vez, voltamos à questão da formação, porque os magistrados não têm formação

Tema 'estrela' da mediatização da Justiça: Segredo de Justiça

RSF quis saber se com a profusão de casos de violação do Segredo de Justiça (SJ) conhecidos publicamente não se corre o risco de esta passar a ser uma coisa 'normal'.

JMV disse que se trata de mais um erro pública, porque é falso que haja assim tantas violações do SJ. Considerando que "esse também é um debate que está adulterado, digamos assim porque, [a violação] do SJ por vezes parece ser o crime mais grave que há em Portugal e não é", chamou a atenção para o facto de que "o regime geral em Portugal é o da publicidade (dos processos), algo que não está interiorizado, e o SJ é a exceção" e como exceção, acredita que "nos podemos perguntar é se não é usado em excesso".



Tem de ser uma pessoa com características muito especiais, que, no meu mandato, não foi possível encontrar; eu procurei. E, mais uma vez, voltamos à questão da formação, porque os magistrados não têm formação para este tipo de funções

A ex-PGR acredita que deveria haver "alguma ponderação sobre os casos que se poem em SJ de Justiça ou do momento em que se levanta, porque há processos que não precisam de estar em SJ até ao fim" recordando que "a finalidade [principal] do SJ é a proteção da investigação criminal" e a tantas vezes referida "proteção dos direitos à privacidade e ao bom nome dos visados não é o foco principal".

JMV considera ainda que "há uma grande confusão sobre o que é o SJ, o que abrange e como, uma questão em que era bom comunicar e esclarecer bem, tal como o regime da publicidade vs SJ" já referido, aspetos que tornam a violação do SJ num "problema que serve de arma de arremesso (contra a Justiça) perante casos mais complexos".

Justiça: falta de meios e de investimento

João Massano referiu que se usa a falta de meios para desculpar alguma falta de ação nos tribunais e perguntou a JMV se considera que, no momento atual, os tribunais têm os meios necessários para funcionar vê е como funcionamento.

JMV disse que a maioria dos tribunais tem "os meios mínimos, alguns os meios médios" referindo que "há problemas que, até como cidadã, me custa a crer como é que não estão ultrapassados. Mais frequentemente do que seria admissível, somos confrontados com questões de funcionamento até de estruturas de tribunais que estão em condições perfeitamente inabitáveis".

Referindo casos conhecidos de tribunais em que "chove nas salas, há telhados a cair, questões que parece incrível como ainda existem". JMV fala também de questões ainda mais graves e que podem pôr em causa os processos, como o dos sistemas de gravação dos julgamentos (que são obrigatórios) mas que "depois os aparelhos estão estragados ou não funcionam bem e estragam a prova, etc.", ou seja, "a Lei impõe o seu uso, mas depois está tudo avariado".

Sublinhando que há muito tempo e eficiência que se perde com esta questão estruturas mínimas funcionamento e da sua manutenção, JMV defendeu "é preciso investir mais na área da Justiça, sem dúvida nenhuma, (...) não sei se o Plano de Recuperação e Resiliência prevê a sua resolução".

Modernização da Justiça, meios e investimento

Lembrando que, com a pandemia, houve uma certa expectativa de modernização tecnológica, até com promessas nesse sentido, e que continua a haver uma diferença entre tribunais judiciais (TJ) e administrativos (TA), com uns a funcionar melhor que os outros, JM questionou JMV sobre o que considera que está a falhar e o que é preciso para que os TA funcionem ao mesmo nível dos outros. Por outro lado, também quis saber se, reorganizações constantes como a do Mapa Judiciário, podem prejudicar a administração da Justiça.

Sobre a modernização tecnológica, a ex-PGR recordou que havia um projeto de recuperação em curso, mas salientou que, "mais uma vez, depende da vontade política para o concretizar." Já quanto aos TA considerou-os "uma Justiça de segunda e para deixarem de o ser tem de se passar à ação", mas não quis entrar em detalhe sobre propostas por ser um tema de complexidade técnica que não domina.

Já sobre o Mapa Judiciário, JMV admitiu que a constante alteração prejudica, mas que "a verdade é que o Mapa Judiciário estava de facto ultrapassado e era necessária alguma reorganização, mas é discutível se a que foi feita era a mais adequada". JMV considera que o novo modelo das comarcas com uma gestão mais alargada "foi uma mais-valia para os tribunais" e que resolver um problema de proximidade dos tribunais às populações "não é deixar tudo como estava [antes]".

Admite, no entanto, que haja casos em que "se debatem valores contraditórios" como a proximidade às populações e a coesão territorial vs a capacidade de agregar mais e melhores competências dos tribunais - dando como exemplo desse conflito os tribunais de família e de menores "que é um tipo de Justiça que exige alguma proximidade com a população mas por outro lado exige Optou-se especialização. perdeu-se proximidade, mas na competência especializada".

Sobre a falta de meios e recursos humanos (funcionários, juízes etc.), João Massano quis saber se JMV pensa que se está no caminho certo para ultrapassar esses problemas. Por outro lado, e falando especificamente da greve dos Oficiais de Justiça (OJ), quis saber a sua opinião sobre os novos tipos de greve e do seu impacto no dia-a-dia dos tribunais.

JMV diz que não tem visto grande movimentação dos responsáveis políticos sobre estes temas nem sequer enunciarem o que estão a fazer e quais as suas preocupações sobre estes assuntos.

Já sobre greve dos OJ disse que "temos de reconhecer que temos um problema grave embora" que tem repercussões presentes e futuras "que não estão a ser



dos funcionários judiciais". JMV alertou que as reivindicações dos OJ são mais um governos e executivos e defendeu que por exemplo". "tem que haver uma solução política para a questão o mais rápido possível".

JM sublinhou que a resolução destes temas pode passar pela questão do orçamento para a Justica e quis saber se JMV considera que o valor do Orçamento do Estado que anualmente é atribuído ao setor é suficiente. Também quis saber a redação das peças processuais, sua opinião sobre medidas recentes como a simplificação de procedimentos, criação de balcões únicos etc.

Sobre a questão orçamental, JMV foi perentória: "Eu diria que não, dadas as questões todas que já falámos, como a parte tecnológica etc. (...) Por isso diria que sim, que é preciso mais investimento nesta área, até para que este lo sistema de Justiça] se mantenha atualizado e possa dar resposta". No entanto, JMV acredita que, se for bem gerido, "o sistema de Justiça em termos orçamentais autofinancia-se" até porque "não pode ser só baseado nas custas judiciais, que são altíssimas".

Sobre as medidas de simplificação, a ex-PGR considera que já se fez um bom caminho e que hoje é mais simples o acesso a um conjunto de serviços, mas que é sempre possível fazer melhor, como seja melhorar a interligação e a troca de informação entre os vários serviços do Estado para que "não se ande a pedir documentos a que o Estado já tem acesso, as vezes dos mesmos servicos, só que do departamento ao lado".

suficientemente valorizadas. Não está a população que não tem acesso a esses ser dada atenção à gravidade da greve meios", por iliteracia, falta de meios digitais, pela sua idade mais elevada, etc. e "para as quais têm de ser garantidos problema antigo, que cruzou vários servicos de apojo, nas Juntas de Freguesia.

> JMV acredita ainda que é possível melhorar a qualidade e a eficácia das decisões através da formação dos magistrados ao longo da vida, mas também com uma aposta na qualidade técnica do trabalho e da intervenção processual, por exemplo, melhorando a poupando tempo e recursos melhorando legibilidade a compreensão das mesmas. A ex-PGR concordou com JM sobre a importância da inclusão das soft skills e da formação sobre Inteligência Artificial e outros avanços tecnológicos na preparação de todos os agentes da Justiça, uma vez que "vai ser uma inevitabilidade" com a qual todos terão de saber trabalhar, sobretudo tendo em contas as muitas questões éticas que levantam.

Direito de acesso à Justiça e aos **Tribunais**

Tendo em conta estas dificuldades, RSF quis saber se JMV considera que está dificultado o acesso à Justica por parte dos cidadãos. JMV considera que "de certa forma sim, por causa das custas" elevadas, razão á qual junta o modelo de apoio judiciário e o que chamou uma certa iliteracia da Justiça - o desconhecimento dos seus direitos por parte dos cidadãos e da forma como podem exercê-los, que tornam o acesso à Salientou, no entanto, que "é preciso ter Justiça muito difícil para determinadas atenção a uma faixa ainda grande da faixas da população: "num país com uma percentagem significativa e elevada da população que ganha o ordenado mínimo (...) e com um taxa de pobreza também elevada é difícil falar em acesso á Justiça".

A ex-PGR sublinhou também que o modelo de apoio judiciário como está desenhado deixa uma boa parte da classe média "que ganha um bocadinho mais" de fora e talvez fosse bom "pensar como se pode dar resposta a isso". Lembrou que "há quem defenda um instituto de advocacia do Estado, um modelo com que a maior parte dos advogados não concordam e eu própria, neste momento, no estado de desenvolvimento em que estamos, também não sei se será o mais adequado. mas é um problema que tem de ser encarado".

JMV falou ainda sobre o Tribunal Constitucional (TC), com JM a pedir a sua opinião sobre as propostas de quem defende que está descredibilizado e que deveria passar a ser uma secção do Supremo Tribunal de Justiça. JMV não vê qualquer descredibilização deste tribunal e diz que essas propostas não fazem sentido nem seguer são novas, defendendo "pessoalmente a existência de um TC como nós temos".

Considerando que há alterações que não acrescentam nada, diz que o sistema de cooptação dos juízes do TC poderia ser melhorado, por exemplo, com mais entidades institucionais além dos partidos políticos a poderem indicar nomes (como o Presidente da República) o que "acrescentaria legitimidade institucional – não ponho de parte, mas não tenho uma reflexão fechada sobre isso".



Delegação de Vila Franca de Xira

CRLisboa (CRL): Como Presidente da Dele- CRL: Quais as Especificidades da advocagação o que acha que pode fazer?

Renata Costa (RC): Esgotar todos os esforcos para que o Advogado seja visto como um potenciador da Justica e dignidade social.

CRL: Qual o papel das Delegações?

RC: No meu entender, as Delegações visam a aproximação aos Advogados e cidadãos, prestando um serviço de esclarecimentos e encaminhamento aos mesmos, contribuindo para a consolidação da confiança e respeito de que o Advogado é merecedor, da dignificação da profissão e da Administração da Justiça. As Delegações articulam junto dos demais órgãos da Ordem de modo a assegurar as funções, intervindo, ainda, junto dos Tribunais, Autarquias e Instituições locais, procedendo também, entre outros, ao controlo das situações de Procuradoria Ilícita que, porventura, ocorram na sua área de circunscrição, pugnando pela dignificação do papel do advogado, enquanto profissional do foro e defensor dos direitos, liberdades e garantias do cidadão.

cia onde se integra?

RC: Exercendo em prática isolada, e uma vez que entendo que os Advogados constituem um pilar essencial para a existência e manutenção de um Estado de Direito, identifico-me com a liberdade e independência da profissão encarando-a como um desafio profissional que diariamente é colocado à prova, sempre no sentido de pugnar pela boa Administracão da Justica.

CRL: Qual a Missão e quais as Ideias para o Mandato?

RC: O mote da nossa candidatura, mote que nos acompanhará no mandato que agora iniciámos, é a proximidade, quer dos Colegas, quer das entidades e cidadãos, com vista à prossecução do interesse comum. A delegação de Vila Franca de Xira, a que tenho a honra de presidir procura, para além da união da classe, a proximidade junto do cidadão e daqueles que nos acompanham diariamente, dignificando a nossa profissão, sempre trabalhando nesse sentido.



Cedo se apercebeu de que havia uma profissão muito diferente de todas aquelas que conhecia: o Direito era algo estranho, julgando que o seu contrário era o "torto". Mais: era a prática do Direito que refletia a existência daquela profissão, e os Tribunais existiam porque também existiam Advogados.

Percebeu também que "Ser Advogado" era abraçar a profissão mais livre que um homem livre pode abraçar, uma profissão balizada por princípios, valores e ética, que no Estado de Direito visa a garantia e a defesa das liberdades conquistadas por todos os cidadãos.

Afinal, acredita, é para estes, elevados a Povo, que se consagra a Justiça e se faz Justiça, todos os dias. E não existe Justiça sem Advogado!

Licenciou-se em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa) a estudar em regime noturno, enquanto dedicava os seus dias a missões humanitárias e de paz (na Operação "Sharp Guard" - 1995-96; na operação de embargo à Sérvia-Montenegro; na operação "Falcão" - 1998 - resgate de cidadãos nacionais e estrangeiros e na celebração do acordo de paz, na Guiné-Bissau, no conflito armado entre Nino Vieira e Ansumane Mané; na operação Allied Force – 1999 – Kosovo, para fazer face à situação humanitária resultante do conflito, etc.).

Também sempre acreditou que "Ser Advogado" rima com participar na vida da Classe, por exemplo, representando-a através dos órgãos da Ordem dos Advogados.

Assim, foi durante seis anos Vogal e, outros tantos, Presidente da Delegação do Seixal da Ordem dos Advogados e, desde 2020, integra como Vogal a equipa do CRLisboa.

Veja o vídeo de apresentação

WIBL - Women in Business Law Awards 2023

Cinco Advogadas portuguesas galardoadas

Carla Gonçalves Borges, Joana Granadeiro, Maria Leonor Piconez, Maria Luísa Cyrne e Teresa Teixeira Mota foram as Advogadas portuguesas distinguidas nos prémios "Women in Business Law Awards 2023 EMEA", atribuídos pelo Legal Media Group, e que tiveram lugar a 28 de junho em Londres - e são, por isso, as figuras do mês em destaque nesta edição da Pod Informar.

Maria Luísa Cyrne, associada principal da Morais Leitão, venceu em duas categorias: "Copyright Lawyer of the Year" e "Media & Entertainment Lawyer of the Year". Também da Morais Leitão, a associada principal Joana Granadeiro foi distinguida como "Rising Star" na área de arbitragem.

A Vieira de Almeida (VdA) viu serem premiadas três Advogadas do seu escritório: Carla Gonçalves Borges, sócia, foi eleita "Commercial Arbitration Lawyer of the Year", Maria Leonor Piconez e Teresa Teixeira Mota, associadas sénior, foram distinguidas como "Rising Star", nas áreas de "Corporate" e "Tax", respetivamente.

Os Women in Business Law Awards 2023 EMEA distinguem as sociedades na Europa, Médio Oriente e África que mais promovem a diversidade, igualdade e inclusão no exercício da profissão, tanto através das assessorias e projetos liderados por Advogadas como através dos processos e políticas internas.

© WIBL - Women in Business

CARLA GONCALVES BORGES



d



JOANA GRANADEIRO



MORAIS LEITÃO & ASSOCIADOS

MARIA LUÍSA CYRNE

Val



MORAIS LEITÃO

TERESA TEIXEIRA MOTA









Rogério AlvesBastonário durante o Triénio 2005-2007

Este nosso Congresso mereceria ficar na história para lhe virar o rumo. Atravessamos momentos decisivos para o planeta, para a Europa, para a civilização, para os valores da democracia e para as estruturas dos Estado de Direito. Não, não se trata de retórica. Trata-se da realidade. O mundo parece ter regredido e, insatisfeito, querer regredir ainda mais. Parecem ir longe os tempos em que o desenvolvimento era tido como o novo nome da paz. Num cenário assim configurado, a advocacia vê sublinhar a importância do seu papel nos combates que se afiguram vitais, nomeadamente os que desenvolve em defesa dos direitos humanos das pessoas concretas. Mas a esse tradicional combate, celebrado, de forma emblemática, no I Congresso realizado em 1972, junta-se hoje a luta pela defesa da própria Ordem. Nas trincheiras da independência e da liberdade nos voltamos a encontrar, agora contra os falsos progressos que nos querem impingir. Um Congresso é, além o mais, um momento de mobilização. Uma mobilização contra a indiferença, que, como dizia Elie Weisel é, mais do que a morte, o oposto da vida.



Luís Menezes LeitãoBastonário durante o Triénio 2020-2022

O Congresso dos Advogados Portugueses

O Congresso dos Advogados Portugueses é o primeiro órgão nacional da Ordem dos Advogados, nos termos do Art. 9.º, n.º2, a) do seu Estatuto. A primeira competência do Congresso é tratar e pronunciar-se sobre o exercício da advocacia, seu estatuto e garantias (Art. 28.º a) EOA).

Neste momento, o exercício da advocacia está em sério risco em Portugal, com a proposta de alteração ao Estatuto da Ordem dos Advogados, apresentada pelo Governo ao Parlamento. Essa proposta reduz os actos próprios dos Advogados ao mandato judicial, atribui a acção disciplinar da Ordem a pessoas estranhas à profissão e cria um Conselho de Supervisão e um Provedor, pagos pelos Advogados, que têm por função o controlo dos órgãos da Ordem eleitos pelos seus pares.

É essencial que o Congresso dos Advogados Portugueses tome uma posição clara perante este ataque sem precedentes à advocacia. Todos os outros temas perdem relevância perante a gravidade da situação que atravessamos. Não se pode discutir o sexo dos anjos no momento em que os Turcos atacam Constantinopla. Todo o Congresso deve aprovar uma posição unida da classe em resposta ao brutal ataque que está a ser dirigido contra a advocacia em Portugal.



António Marinho e Pinto Bastonário durante o Triénio 2005-2007

Chegou o tempo dos biscates na Justiça
O IX Congresso dos Advogados Portugueses vai realizar-se no contexto de uma inu-

O IX Congresso dos Advogados Portugueses vai realizar-se no contexto de uma inusitada agressividade por parte do poder político contra a nossa classe. Atos jurídicos, que durante séculos foram praticados em exclusivo por Advogados (que são os únicos juristas habilitados para tal, pois além da formação académica foram obrigados a uma rigorosa e exigente formação profissional), vão ser agora abertos a outros juristas que não estão devidamente habilitados (pelo menos sem a necessária formação profissional) para os praticar. Tudo isso em nome da sacrossanta concorrência, como se os mais de 35.000 advogados (num país onde metade deles já seria suficiente) não concorressem entre si.

A concorrência que muitos desejam para os atos próprios do Advogados é mesma que foi promovida entre órgãos de comunicação social públicos e privados (nomeadamente entre TV's) e que conduziu a informação e a programação televisiva ao estado miserável em que se encontram. É a mesma que foi promovida entre facultades de direito públicas e privadas e que degradou o ensino do direito para os níveis do terceiro mundo e transformou a maioria das escolas de direito em meras entidades comerciais que tratam os alunos como clientes a quem vendem uma licenciatura paga a prestações. Graças a essa concorrência nunca o ensino do direito foi tão mau e tão caro.

Incentivar a concorrência generalizada entre advogados sujeitos a um rigoroso estatuto deontológico e outros juristas sem qualquer vinculação ético-deontológica vai conduzir a que parte de uma atividade que a Constituição reconhece como essencial à administração da justiça seja exercida por biscateiros de ocasião.

É isto (e o que mais se verá) que acontece quando os eleitores dão maioria parlamentar a um partido sem a mínima responsabilidade política e que governa em benefício exclusivo das suas clientelas políticas.



José Carlos Soares Machado Presidente do Conselho Distrital de Lisboa durante o Triénio 1996-1998

Reflectir sobre o papel da Ordem na sociedade

Entre as mais nobres atribuições da Ordem estão a defesa do Estado de Direito, a contribuição para o desenvolvimento da cultura jurídica e do aperfeiçoamento do Direito. Atentando na consagração da dignidade constitucional, conjugadamente com a importância das referidas atribuições, é impossível não se concluir pela especificidade da Advocacia dentro do quadro geral das profissões liberais.

A Ordem tem responsabilidades na prossecução dos fins do Estado de Direito e tem a incontornável obrigação de contribuir para o aperfeiçoamento dos seus instrumentos. É ao Congresso que, não tendo funções executivas, compete reflectir, discutir e deliberar – no dizer da lei, "tratar e pronunciar-se" – sobre as matérias que cabem nas atribuições gerais da Ordem, de defesa do Direito e da Justiça. Tanto bastaria para que a classe devesse reconhecer a este órgão a maior importância, o que infelizmente não acontece, por um conjunto de razões a que não é estranho o distanciamento crescente que se vem notando entre os advogados e a sua representante.

É, por isso, uma boa ocasião para todos contribuirmos para que os advogados deem ao Congresso o lugar que merece nesta matéria: é o local próprio para os advogados fazerem a discussão das teses e propostas que contribuam para o aperfeiçoamento da administração da Justiça e da Ordem Jurídica em geral.

Hoje, mais do que nunca, é urgente que o Congresso desempenhe esse importantissimo papel. Faço votos para que isso aconteça.



ACADEMIA DO ADVOGADO

Consulte aqui toda a informação e conteúdos relativos à Formação do Conselho Regional de Lisboa





17 de julho de 2023 às 15h00 online A relação "tensa" entre Branqueamento de

Capitais/Financiamento do Terrorismo e o RGPD Ciclo de Conferências sobre o Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo

Organização: Conselho Regional de Lisboa Orador: Miguel da Câmara Machado



18 de julho de 2023 das 14h30 às 18h30 Agenda do Trabalho Digno: Impactos

híbrido

Organização conjunta: Conselho Regional de Lisboa e Instituto de Direito do Trabalho

Oradores: Guilherme Dray, Luís Gonçalves da Silva, Cláudia Madaleno, João Leal Amado, Joana Vasconcelos, Pedro Furtado Martins, Luís Miguel Monteiro



19 de julho de 2023 às 15h00

Plataformas Digitais Ciclo de Conferências Direito do Consumo online

Organização: Conselho Regional de Lisboa Oradora: Isa Meireles

Agenda de Formação



Vídeos





E-Publicações

O CRLisboa disponibiliza os conteúdos formativos das conferências realizadas. Os conteúdos formativos são e- publicações (PDF de cada conferência que integra os principais diplomas, o material disponibilizado pelos formadores, as questões colocadas pelos participantes e as respostas dadas). Consulte alguns destaques e ainda todas as restantes e-publicações disponibilizadas pelo CRLisboa aqui.

JUNHO LEGISLAÇÃO E LABBITUTA

A compilação de Legislação e Jurisprudência presente neste número corresponde ao período temporal entre 01 e 30 de junho. O conteúdo apresentado nas páginas seguintes não esgota todas as temáticas abordadas. A compilação agora publicada não possui carácter autêntico e não prescinde a consulta das versões oficiais destes e de outros textos legais.

Fontes -

Para consultar mais diplomas, visite:





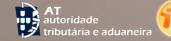
























01 de junho Justica

PORTARIA N.º 149/2023

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 291/2017, de 28 de setembro

02 de junho

Presidência do Conselho de Ministros

DECRETO-LEI N.º 40/2023

Aprova o regime de transição de trabalhadores do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

02 de junho

Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

DECRETO-LEI N.º 41/2023

Cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I. P.

02 de junho Finanças

PORTARIA N.º 149-A/2023

Cria uma nova série de certificados de aforro, designada «série F»

05 de junho

Finanças e Educação

DECRETO-LEI N.º 42/2023

Procede à reestruturação da Parque Escolar, E. P. E., procedendo à sua redenominação para Construção Pública, E. P. E., e à alteração do respetivo objeto

05 de junho Finanças

PORTARIA N.º 150-A/2023

Mantém a trajetória de descongelamento gradual da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂, mantendo uma suspensão parcial da sua atualização

05 de junho

Finanças e Ambiente e Ação Climática

PORTARIA N.º 150-B/2023

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

06 de iunho

Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Saúde

PORTARIA N.º 155-A/2023

Procede à primeira alteração à Portaria n.º 134-A/2022, de 30 de março, que aprova o Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros para a Concretização dos Investimentos na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados e na Rede Nacional de Cuidados Paliativos previstos no Plano de Recuperação e Resiliência

06 de junho

Justiça e Finanças

PORTARIA N.º 155-B/2023

Declara a instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção

07 de junho

Agricultura e Alimentação

PORTARIA N.º 157/2023

Quinta alteração à Portaria n.º 394/2015, de 03 de novembro, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, conforme previsto na regulamentação específica da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

07 de junho

Agricultura e Alimentação

PORTARIA N.º 158/2023

Décima primeira alteração à Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020

09 de junho

Presidência do Conselho de Ministros

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 54/2023

Cria a iniciativa Portugal Inovação Social 2030 e a estrutura de missão responsável pela sua execução

13 de junho

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA N.º 161/2023

Aprova o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso nos Cursos Ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior Privado para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2023-2024

14 de junho

Presidência do Conselho de Ministros, Finanças e Economia e Mar

PORTARIA N.º 162/2023

Estabelece a organização interna da Direção-Geral de Política do Mar (DGPM)



12 de junho Infraestruturas

DECRETO-LEI N.º 43/2023

Transpõe a Diretiva (UE) 2020/1057, relativa ao destacamento dos condutores do setor do transporte rodoviário e cria o respetivo regime sancionatório

12 de junho

Infraestruturas

DECRETO-LEI N.º 44/2023

Estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações às normas constantes do Regulamento (UE) 376/2014, relativo à comunicação, à análise e ao seguimento de ocorrências na aviação civil

13 de junho Economia e Mar

DECRETO-LEI N.º 45/2023

Alarga o âmbito do Fundo de Modernização do Comércio

14 de junho

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PORTARIA N.º 163/2023

Procede à homologação do protocolo que cria o CTE - Centro de Formação para a Transição Energética

16 de junho

Ambiente e Ação Climática e Agricultura e Alimentação

PORTARIA N.º 164/2023

Procede, excecionalmente para o ano de 2023, à prorrogação dos prazos previstos no n.º 11 do artigo 10.º e na alínea b) do n.º 10 do artigo 11.º da Portaria n.º 79/2022, de 03 de fevereiro, até 31 de dezembro de 2023

19 de junho Cultura

DECRETO-LEI N.º 46/2023

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/789, que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio

6

19 de junho Cultura

DECRETO-LEI N.º 47/2023

Transpõe a Diretiva (UE) 2019/790, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital

21 de junho

Economia e Mar, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Infraestruturas

PORTARIA N.º 165/2023

Aprova a criação da Zona Livre Tecnológica «ZLT Matosinhos»

21 de junho

Agricultura e Alimentação

PORTARIA N.º 166/2023

Procede à segunda alteração da Portaria n.º 295-A/2018, de 02 de novembro, que estabelece as regras nacionais complementares relativas aos fundos operacionais, aos programas operacionais e à assistência financeira previstos na secção III do capítulo II da parte II do Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no Regulamento Delegado (UE) 2017/891, da Comissão, de 13 de março, e no Regulamento de Execução (UE) 2017/892, da Comissão, de 13 de março, nas redações atuais, em aplicação da estratégia nacional de sustentabilidade para os programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas (EN), alterada pela Portaria n.º 306/2019, de 12 de setembro

23 de junho

Agricultura e Alimentação

DECRETO-LEI N.º 48/2023

Altera o estatuto das denominações de origem e indicação geográfica da Região Demarcada do Douro

23 de junho

Finanças e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

PORTARIA N.º 172/2023

Procede à atualização intercalar das pensões em 2023

23 de junho

Agricultura e Alimentação

PORTARIA N.º 175/2023

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas nos n.ºs 4 do artigo 63.º da Portaria n.º 54-A/2023, de 27 de fevereiro, 8 do artigo 66.º da Portaria n.º 54-C/2023, de 27 de fevereiro, e 7 do artigo 55.º da Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de fevereiro

26 de junho Ordem dos Advogados **DELIBERAÇÃO N.º 651/2023**

Altera o Regulamento Financeiro da Ordem dos Advogados

27 de junho Justica

PORTARIA N.º 178/2023

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 121/2021, de 09 de junho, que regulamenta o arquivo eletrónico de documentos lavrados por notário e de outros documentos arquivados nos cartórios, a certidão notarial permanente e a participação de atos por via eletrónica à Conservatória dos Registos Centrais

30 de junho

Presidência do Conselho de Ministros

DECRETO-LEI N.º 49/2023

Altera o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional

30 de junho Habitação

DECRETO-LEI N.º 49-A/2023

Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula



13 de junho

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 21/2023/M

Aprova o regime jurídico do modelo de cuidados de longa duração da Região Autónoma da Madeira

21 de junho

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 22/2023/M

Estabelece o regime jurídico do programa Casa + Eficiente

28 de junho

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2023/M

Cria regras excecionais para a avaliação do desempenho referente aos biénios de 2019-2020 e de 2021-2022, com a atribuição de 4 pontos a todos os profissionais em exercício de funções no SESARAM, EPERAM, avaliados através do sistema denominado SIADAP-RAM, e define as regras a aplicar na avaliação do desempenho e mudanças de posição remuneratória dos dirigentes superiores ou equiparados, intermédios ou equiparados do SESARAM, EPERAM



12 de iunho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

RÉSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEĞISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES N.º 25/2023/A

Recomenda ao Governo Regional a imediata resolução dos problemas que põem em causa a segurança dos alunos da Escola Luísa Constantina

12 de junho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

RÉSOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACÓRES N.º 26/2023/A

Cria a Cómissão Parlamentar de Inquérito à gestão do Grupo SATA

15 de junho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 21/2023/A

Organização do trabalho suplementar nos serviços de urgência, unidades básicas de urgência, serviços de atendimento permanente e serviços de atendimento urgente, unidades de cuidados intensivos e unidades de cuidados intermédios e coronários do Serviço Regional de Saúde

15 de iunho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 22/2023/A

Define as regras de contagem do tempo de serviço dos trabalhadores das carreiras de enfermagem para efeitos de progressão na respetiva carreira e de transição para a categoria de enfermeiro especialista

26 de junho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 23/2023/A

Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma dos Açores

30 de junho

Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS ACORES N.º 27/2023/A

Recomenda ao Governo Regional a implementação do rastreio do cancro do pulmão na Região Autónoma dos Açores



02 de junho Saúde

PROJETO DE LEI 811/XV/1

Estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos tratamentos termais prescritos nos Cuidados de Saúde Primários do Serviço Nacional de Saúde (SNS)

05 de junho Saúde

PROJETO DE LEI 812/XV/1

Altera o Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, de forma a garantir o acesso universal a Médico Especialista em Medicina Geral e Familiar

05 de junho

Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI 813/XV/1

Reduz para 6% o IVA dos sacos reutilizáveis compostos de matérias-primas sustentáveis, alterando o Código do IVA

05 de junho

Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

PROJETO DE LEI 814/XV/1

Aprova o regime jurídico de limitação de voos em rotas aéreas internas com ligação ferroviária alternativa satisfatória, assegurando a execução na ordem jurídica interna das medidas ambientais previstas no Regulamento (CE) n.º 1008/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro de 2008

05 de junho

Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PROJETO DE LEI 816/XV/1

Altera o estatuto do cuidador informal – Primeira alteração à Lei n.º 100/2019, de 06 de setembro, que aprova o Estatuto de Cuidador Informal, altera o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e a Lei n.º 13/2003, de 21 de maio

07 de junho

Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PROJETO DE RESOLUÇÃO 769/XV/1

Recomenda ao Governo um conjunto de medidas de apoio aos cuidadores informais

07 de junho

Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PROJETO DE RESOLUÇÃO 771/XV/1

Recomenda ao Governo que tome medidas que contribuam para a consciencialização e prevenção da violência e outros crimes praticados contra pessoas idosas

07 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 821/XV/1

Condições de Saúde e Segurança no Trabalho nas Forças e Serviços de Segurança

12 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 826/XV/1

Reforça o direito de voto antecipado e em mobilidade no âmbito das eleições para o Parlamento Europeu, em especial das pessoas com deficiência ou incapacidade, alterando Lei n.º 14/87, de 29 de abril, e aprovando um regime excecional aplicável à eleição do Parlamento Europeu de 2024

12 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 827/XV/1

Altera regime jurídico do referendo local, eliminando discriminações em vigor quanto aos cidadãos de estados de língua oficial portuguesa com residência legal em Portugal

15 de iunho

Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação

PROJETO DE RESOLUÇÃO 775/XV/1

Recomenda ao Governo que empreenda uma discussão participada, abrangente e plural sobre o futuro da TAP, S.A.

16 de junho

Orçamento e Finanças

PROJETO DE LEI 833/XV/1

Altera o Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março, que cria apoios extraordinários de apoio às famílias para pagamento da renda e da prestação de contratos de crédito

16 de junho

Defesa Nacional

PROJETO DE RESOLUÇÃO 777/XV/1

Grandes Opções para um Conceito Estratégico de Defesa Nacional que assegure a soberania e a independência nacional

20 de junho

Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

PROJETO DE RESOLUÇÃO 781/XV/1

Recomenda ao Governo que remeta para apreciação a Convenção sobre a Eliminação da Violência e do Assédio no Mundo do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho

21 de iunho

Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PROJETO DE LEI 836/XV/1

Reforça a proteção e os direitos de todos os trabalhadores-estudantes

23 de junho

Ambiente e Energia

PROJETO DE LEI 837/XV/1

Programa de identificação, controlo e erradicação de espécies exóticas invasoras, de espécies oportunistas e outras pragas nas áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas

23 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 838/XV/1

Cria a Possibilidade da Família de Acolhimento ser Candidata à Adoção

23 de junho

Administração Pública, Ordenamento do Território e Poder Local

PROJETO DE LEI 840/XV/1

Revoga o Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio que "Procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos"

23 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 841/XV/1

Procede à quinta alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, aprovado em anexo à Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro, à quarta alteração ao Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 51/2011, de 11 de abril, à segunda alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, e à primeira alteração ao Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 323-D/2000, de 20 de dezembro

23 de junho

Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

PROJETO DE LEI 848/XV/1

Altera o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, esclarecendo a descriminalização da detenção de droga para consumo independentemente da quantidade e estabelecendo prazos regulares para a atualização das respetivas normas regulamentares

24 de junho

Educação e Ciência

PROJETO DE LEI 849/XV/1

Promove uma escola sem ecrãs de smartphones nos primeiros níveis de ensino, alterando a Lei n.º 51/2012, de 05 de setembro

28 de iunho

Orçamento e Finanças

PROJETO DE RESOLUÇÃO 805/XV/1

Recomenda ao Governo que defenda junto das instituições europeias a criação do Sistema Europeu de Garantia de Depósitos como peça-chave de uma União Bancária apta a proteger os pequenos e médios depositantes e a consolidar a confiança dos cidadãos no sistema financeiro europeu

30 de junho

Trabalho, Segurança Social e Inclusão

PROJETO DE LEI 851/XV/1

Não discriminar os trabalhadores independentes face aos dependentes, na consideração dos rendimentos dos jovens estudantes-trabalhadores



02 de junho Regulamentos **JOUE. L 143/9**

Regulamento (UE) 2023/1066 da Comissão de 01 de junho de 2023 relativo à aplicação do artigo 101.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia a certas categorias de acordos no domínio da investigação e desenvolvimento

02 de junho Regulamentos **JOUE, L 143/65**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1070 da Comissão de 01 de junho de 2023 relativo a disposições técnicas para desenvolver, manter e utilizar sistemas eletrónicos para o intercâmbio e armazenamento de informações no âmbito do Regulamento (UE) n.º 952/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho

02 de junho Regulamentos **JOUE. L 143/105**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1071 da Comissão de 01 de junho de 2023 que altera determinados anexos do Regulamento de Execução (UE) 2021/620 no que se refere à aprovação ou à retirada do estatuto de indemnidade de doença de determinados Estados-Membros ou respetivas zonas ou compartimentos no que diz respeito a determinadas doenças listadas e à aprovação de programas de erradicação para determinadas doenças listadas

02 de junho Decisões

JOUE, LI 143/1

Decisão (UE) 2023/1075 do Conselho de 01 de junho de 2023 relativa à celebração, em nome da União Europeia, da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica no que diz respeito às instituições e à administração pública da União

02 de junho Decisões

JOUE, LI 143/4

Decisão (UE) 2023/1076 do Conselho de 01 de junho de 2023 relativa à celebração, em nome da União Europeia, da Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica no que diz respeito a matérias relativas à cooperação judiciária em matéria penal, ao asilo e à não repulsão

05 de junho Regulamentos **JOUE. L 144/1**

Regulamento (UE) 2023/1077 do Parlamento Europeu e do Conselho de 31 de maio de 2023 relativo a medidas temporárias de liberalização do comércio que complementa as concessões comerciais aplicáveis aos produtos ucranianos ao abrigo do Acordo de Associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia da Energia Atómica e os seus Estados-Membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro

05 de junho Regulamentos **JOUE, LI 144/1**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1100 da Comissão de 05 de junho de 2023 que estabelece medidas preventivas relativas a determinados produtos originários da Ucrânia

05 de junho Regulamentos **JOUE, L 145/1**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1098 do Conselho de 05 de junho de 2023 que dá execução ao Regulamento (UE) 2020/1998 que impõe medidas restritivas contra violações e atropelos graves dos direitos humanos

08 de junho Regulamentos JOUE. L 148/10

Regulamento Delegado (UE) 2023/1117 da Comissão de 12 de janeiro de 2023 que complementa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam os requisitos aplicáveis ao tipo e à natureza das informações que devem ser trocadas pelas autoridades competentes dos Estados-Membros de origem e de acolhimento

08 de junho Regulamentos **JOUE, L 148/17**

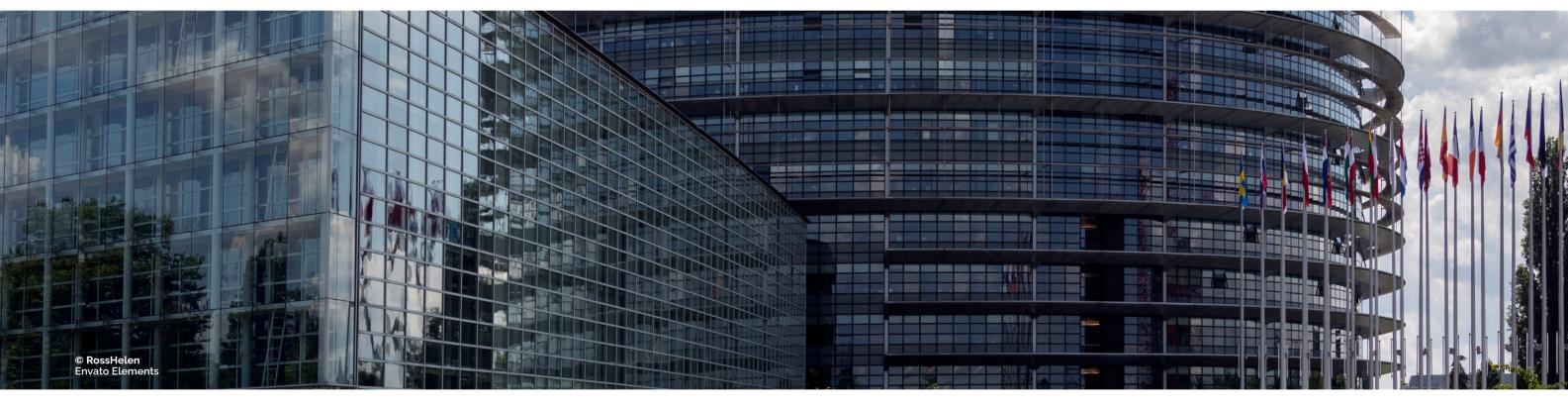
Regulamento Delegado (UE) 2023/1118 da Comissão de 12 de janeiro de 2023 que complementa a Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as condições em que os colégios de autoridades de supervisão exercem as suas atribuições

09 de junho Regulamentos **JOUE, L 150/40**

Regulamento (UE) 2023/1114 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo aos mercados de criptoativos e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1093/2010 e (UE) n.º 1095/2010 e as Diretivas 2013/36/UE e (UE) 2019/1937

09 de junho Regulamentos **JOUE, L 150/206**

Regulamento (UE) 2023/1115 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo à disponibilização no mercado da União e à exportação para fora da União de determinados produtos de base e produtos derivados associados à desflorestação e à degradação florestal e que revoga o Regulamento (UE) n.º 995/2010



08 de junho Regulamentos **JOUE, L 148/29**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1119 da Comissão de 12 de janeiro de 2023 que estabelece normas técnicas de execução para a aplicação da Diretiva (UE) 2019/2034 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos formulários, modelos e procedimentos normalizados para a partilha de informações entre as autoridades competentes dos Estados-Membros de origem e de acolhimento

09 de junho Regulamentos **JOUE, L 150/1**

Regulamento (UE) 2023/1113 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de maio de 2023, relativo às informações que acompanham as transferências de fundos e de determinados criptoativos e que altera a Diretiva (UE) 2015/849

15 de junho Regulamentos **JOUE, L 154/10**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1162 da Comissão de 06 de junho de 2023 relativo a requisitos de interoperabilidade e a procedimentos transparentes e não discriminatórios de acesso a dados de contagem e de consumo

21 de junho Regulamentos **JOUE, L 158/48**

Regulamento Delegado (UE) 2023/1193 da Comissão de 14 de março de 2023 que complementa o Regulamento (UE) 2021/23 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas técnicas de regulamentação que especificam o conteúdo do plano de resolução

22 de junho Regulamentos **JOUE. L 159/51**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1201 da Comissão de 21 de junho de 2023 relativo a disposições pormenorizadas para a tramitação de determinados procedimentos pela Comissão nos termos do Regulamento (UE) 2022/2065 do Parlamento Europeu e do Conselho («Regulamento dos Serviços Digitais»)

23 de junho Regulamentos **JOUE. LI 159/1**

Regulamento (UE) 2023/1214 do Conselho de 23 de junho de 2023 que altera o Regulamento (UE) n.º 833/2014 que impõe medidas restritivas tendo em conta as ações da Rússia que desestabilizam a situação na Ucrânia

23 de junho Regulamentos **JOUE, LI 159/330**

Regulamento (UE) 2023/1215 do Conselho de 23 de junho de 2023 que altera o Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

23 de junho Regulamentos **JOUE, LI 159/335**

Regulamento de Execução (UE) 2023/1216 do Conselho de 23 de junho de 2023 que dá execução ao Regulamento (UE) n.º 269/2014 que impõe medidas restritivas no que diz respeito a ações que comprometam ou ameacem a integridade territorial, a soberania e a independência da Ucrânia

26 de junho Decisões **JOUE, L 160/39**

Decisão (UE) 2023/1229 da Comissão de 07 de junho de 2022 relativa ao auxílio estatal SA.58101 (2020/C, ex-2020/N) e SA.62043 (2021/C, ex-2021/N) que Portugal tenciona conceder como auxílio de emergência e à reestruturação do grupo SATA Inotificada com o número C(2022) 38161

29 de junho Regulamentos **JOUE, L 163/1**

Regulamento (UE) 2023/1316 da Comissão de 23 de junho de 2023 que encerra a pesca do atum-patudo no oceano Atlântico pelos navios que arvoram o pavilhão de Portugal

29 de junho Decisões **JOUE. L 163/9**

Decisão de Execução (UE) 2023/1319 da Comissão de 28 de junho de 2023 que altera a Decisão de Execução (UE) 2020/2126 a fim de rever as dotações anuais de emissões dos Estados-Membros para o período de 2023 a 2030

30 de junho Regulamentos **JOUE, L 166/1**

Regulamento (UE) 2023/1321 do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de junho de 2023 que altera o Regulamento (UE) 2020/2170 no que diz respeito à aplicação de contingentes pautais da União e outros contingentes de importação a certos produtos de aço transferidos para a Irlanda do Norte

30 de junho Regulamentos **JOUE, L 166/6**

Regulamento (UE) 2023/1322 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de junho de 2023 relativo à Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1920/2006

30 de junho Recomendações JOUE, L 166/177 ❖

Recomendação (UE) 2023/1339 do Conselho de 27 de junho de 2023 relativa à adesão à rede mundial de certificação sanitária digital criada pela Organização Mundial da Saúde e a disposições temporárias para facilitar as viagens internacionais, tendo em conta o termo de vigência do Regulamento (UE) 2021/953 do Parlamento Europeu e do Conselho



LEGISLAÇÃO INFORMAÇÃO ADUANEIRA F FISCAL

07 de junho Fiscal

Ofício-circulado n.º 20256/2023

Contrato de arrendamento - Tributação da caução

12 de junho

Fiscal | Informação Vinculativa

Proc. N.º 2021 002977/PIV 21888, sancionado por despacho da Subdiretora -geral do IR e das Relações Internacionais, de 20 de março de 2023

Operação de cisão com o destaque de parte do património de úma sociedade para constituir 2 novas sociedades – noção de ramo de atividade e regime de neutralidade fiscal

12 de junho Aduaneira

Ofício-circulado n.º 15952/2023

Gases fluorados: Condicionalismos na importação de HFC - Revoga OC 15946/2023

14 de iunho

Fiscal | Informação Vinculativa

Proc. N.º 2022 005195; PIV 23904, sancionado por despacho da Subdiretora-Geral da Área de Gestão Tributária – Impostos sobre o Rendimento (IR) e das Relações Internacionais, de 2023-03-31

Regime de transparência fiscal

15 de iunho

Fiscal | Informação Vinculativa

Proc. N.º 2021003839, PIV n.º 22184, sancionado por Despacho, de 03 de abril de 2023. da Subdiretora-Geral do IR

Elegibilidade de investimentos realizados por sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos *16 de junho*

Fiscal | Informação Vinculativa

Proc. N.º 2023000364, PIV n.º 24275, sancionado por Despacho da Diretora de Serviços, de 17 de abril de 2023

Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) – Aquisição de equipamentos fotovoltaicos – Investimento inicial

16 de junho

Fiscal | Informação Vinculativa

Proc. N.º 2023 2319 - PIV 24727, sancionado por despacho de 2023-05-30, da Subdiretora-geral do IR e das Relações Internacionais

Rendimentos a considerar para efeitos do énquadramento no regime simplificado de determinação da matéria coletável

20 de junho

Fiscal

Ofício-circulado n.º 20258/2023

Tabelas de Retenção na Fonte – novo modelo a aplicar a partir de 01 de julho de 2023 - Perguntas Frequentes

21 de junho

Fiscal

Ofício-circulado n.º 20257/2023

IRS/IRC – Utilização de automóvel próprio em serviço da entidade patronal – estacionamento e portagens

23 de junho

Aduaneira

Ofício-circulado n.º 15954/2023

Sistema das Decisões Aduaneiras (CDS). Revogação do Ofício Circulado n.º 15786 de 31/07/2020

23 de junho Aduaneira

Auuanena

Ofício-circulado n.º 15956/2023

Taxas de câmbio para a determinação do valor aduaneiro, a utilizar de 01 a 31 de julho de 2023

23 de junho Aduaneira

Ofício-circulado n.º 15957/2023

Disponibilização na Net da versão original do novo regulamento relativo a disposições técnicas para desenvolver, manter e utilizar sistemas eletrónicos para o intercâmbio de informações e para o armazenamento dessas informações no âmbito do código aduaneiro da união (AE-IT-CAU)

28 de junho

Fiscal

Ofício-circulado n.º 20259/2023

IRC - RFAI - Criação e manutenção de postos de trabalho

JURISPRUDÊNCIA ACORDAOS DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

06 de junho

PROCESSO N.º 6285/06.1TBLRA.C1.S1 **Descritores**

Alimentos devidos a menores; Fundo de garantia de alimentos; Requisitos; Remuneração; Progenitor; Cessação; Processo de jurisdição voluntária; Inconstitucionalidade

Cível

Criminal

Cível

Social

Votação: UNANIMIDADE

07 de junho -

PROCESSO N.º 2905/09.4PASNT-B.S1 **Descritores**

Habeas corpus; Trânsito em julgado; Violência doméstica; Revogação da suspensão da pena; Pena de prisão; Notificação postal; Idoneidade do meio

Votação: UNANIMIDADE

22 de junho

PROCESSO N.º 810/07.8TBETR.P2.S1 **Descritores**

Direito de propriedade; Domínio público; Domínio privado; Domínio público marítimo; Domínio público hídrico; Lei aplicável; Interesse público; Ação popular; Reconvenção; Legitimidade; Ministério Público

Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

23 de junho

PROCESSO N.º 172/22.3T8TMR.E1.S1 **Descritores**

Nulidade de sentença; Audiência prévia; Princípio do contraditório

Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Tributário ————————————————————————————————————	07 de junho
Descritores IRC; Dividendos; Dupla tributação; Livre circulação de capitais; Princípio do inquisitório; Défice instrutório Votação: UNANIMIDADE	PROCESSO N.º 0760/19.5BELRS
Tributário ————————————————————————————————————	07 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Prescrição da obrigação tributária; Citação; Acto; Inter- rupção; Efeito duradouro Votação: UNANIMIDADE	01682/22.8BELRS
Administrativo ————————————————————————————————————	15 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Apreciação preliminar; Ordem dos Advogados; Laudo; Honorários Votação: UNANIMIDADE	01667/16.3BEPRT
Tributário ————————————————————————————————————	21 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Uniformização de jurisprudência; Juros indemnizatórios Votação: UNANIMIDADE	011/23.8BALSB

JURISPRUDÊNCIA ACORDAOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

06 de junho

PROCESSO N.º 535/2022 Acórdão n.º 348/2023 Sumário

«(...) III - Decisão

3. Em face do exposto, decide-se:

a) julgar inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 2 e 3 do Anexo IX da Portaria n.º 1473-B/2008, de 17 de dezembro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 296-A/2013, de 2 de outubro, na parte em que delimitam a incidência objetiva e a taxa a aplicar em relação aos prestadores de serviços enquadrados no "escalão 2", por violação do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 165.º e no n.º 2 do artigo 266.º da Constituição; e, consequentemente, (...)»

06 de junho -

PROCESSO N.º 756/2022 Acórdão n.º 349/2023 Sumário

"(...) III - Decisão

3. Em face do exposto, decide-se:

a) não julgar inconstitucional a norma do artigo 44.º, n.º 2, alínea c), do Código Penal, na redação dada pela Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto, ao prever que o tribunal revoga o regime de permanência na habitação se o arguido for sujeito a prisão preventiva; e, em consequência, (...)"

07 de junho -

PROCESSO N.º 536/2022 Acórdão n.º 387/2023 Sumário

"(...) III - DECISÃO

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional, por violação do artigo 103.°, n.° 3, da Constituição, a norma do artigo 5.°, n.° 1, da Lei n.° 64/2008, de 5 de dezembro, no segmento em que faz retroagir a 1 de janeiro de 2008 a alteração do artigo 81.°, n.° 3, alínea *a*), do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, introduzida pelo artigo 1.°-A da mesma Lei; e, em consequência, (...)"

Sumário

'(...) III. Decisão

Nestes termos e com estes fundamentos, decide-se:
a) Não julgar inconstitucional o disposto nos
artigos 119.°, n.° 1 e 374.°, n.° 1, ambos do Código Penal
(na redação conferida pelo Decreto-Lei n.° 48/95, de 15
de março), quando interpretados no sentido de que o
prazo de prescrição do crime de corrupção ativa é
contado a partir da data em que ocorra entrega de uma
dada vantagem ao funcionário, e não a partir da data em
que ocorra a promessa dessa vantagem:

que ocorra a promessa dessa vantagem;
b) Não julgar inconstitucional o disposto nos artigos 119.°, n.° 1, do Código Penal e artigo 18.°, n.° 1, da Lei n.° 34/87, de 16 de julho (na redação conferida pela Lei n.° 108/2001, de 28 de novembro), quando interpretados no sentido de que o prazo prescricional do crime de corrupção ativa é contado a partir da data do pagamento dos subornos (leia-se, entrega da vantagem ao titular de cargo político) e não a partir da data em que

se dá a oferta e aceitação da vantagem; (...)"

Sumário

"(...) III. DECIŞÃO

Pelo exposto, decide-se:

a) Não julgar inconstitucional a norma, extraída do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, segundo a qual o limite máximo do subsídio para readaptação da habitação é de 12 vezes o valor de 1,1 IAS, na medida em que é inferior ao valor de 12 vezes a retribuição mínima mensal garantida; e, em consequência,

b) Conceder provimento ao recurso, determinando a reforma da decisão recorrida em conformidade com o juízo de não inconstitucionalidade. (...)"

20 de junho

825/2022

PROCESSO N.º

Acórdão n.º 398/2023

Sumário

"(...) III - Decisão

Pelo exposto, decide-se:

a) Julgar inconstitucional a norma resultante do disposto nos artigos 3.°-A, n.° 3, e 5.°, n.° 1, ambos do Decreto-Lei n.° 42/2001, de 9 de fevereiro, interpretados no sentido de a deliberação do conselho diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., prevista no primeiro dos preceitos, definir a competência territorial de um Tribunal Administrativo e Fiscal, por violação dos artigos 112.°, n.° 5, 165.°, n.° 1, alínea p) e 20.°, n.° 4 °, da Constituição da República Portuguesa; e, em conseguência, (...)"

– 27 de junho

PROCESSO N.º 569/2022 Acórdão n.º 403/2023

Acórdão n.º 370/2023

PROCESSO N.º 174/22

PROCESSO N.º

7229/20.3T8VNG.P1

JURISPRUDÊNCIA ACORDAOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

20 de junho

PROCESSO N.º 39703/22.1YIPRT.L1-7

Descritores

Descritores:

Contrato de depósito bancário; Descoberto em conta; Saldo devedor; Prescrição; Prazo

Cível

Cível

Cível

Cível

Descritores

Votação: UNANIMIDADE

Votação: UNANIMIDADE

22 de junho -

PROCESSO N.º 2877/21.7T8ALM.L1-8

17 M/ 7 1-8 Citação; Via postal; Devolução da carta; Presunção; Falta

de citação; Vários réus **Votação:** UNANIMIDADE

29 de junho -

PROCESSO N.º 11051/20.9T8LSB.L1-6

Descritores

Contrato promessa de compra e venda; Tradição da coisa; Incumprimento definitivo; Perda de interesse; Sinal em dobro

Votação: MAIORIA COM * VOT VENC

29 de junho -

PROCESSO N.º 24693/15.5T8LSB-C.L1-6

Descritores

Quebra de sigilo profissional de Advogado; Parecer negativo da Ordem dos Advogados; Valores em conflito **Votação:** UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Cível 05 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Medidas de promoção e proteção; Confiança para futura 2702/15.8T8VNG-C.P1 adoção; Medida de confiança a família de acolhimento com vista a futura adoção; Superior interesse da criança; Família biológica Votação: UNĂNIMIDADE Cível -05 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Oposição à execução; Herança indivisa; Personalidade 434/21.7T8OVR-A.P1 judiciária; Princípio da preclusão; Mora; Cláusulas contratuais Votação: UNANIMIDADE Social -05 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Despedimento; Justa causa 5394/22.4T8MTS.P1 Votação: UNANIMIDADE Social -– 26 de junho

Discriminação salarial; Ónus da prova; Juros de mora

JURISPRUDÊNCIA ACORDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

07 de junho -

Descritores

Descritores

PROCESSO N.º 78/22.6T8ALD.C1

Carta por pontos; Perda de pontos; Cassação do título de condução; Princípio *ne bis in idem*; Princípio da necessidade

Votação: UNANIMIDADE

13 de junho -

Cível

Cível

PROCESSO N.º 902/22.3T8FND.C1

Ação especial de liquidação de participação social; Amortização de quota por morte de sócio; Avaliação judicial da quota; Estipulação do pacto em contrário

Votação: UNANIMIDADE

27 de junho

PROCESSO N.º 3892/12.7TBLRA-B.C1 **Descritores**

Descritores

Prova gravada; Extensão do prazo de recurso; Factos irrelevantes; Impugnação não séria; Rejeição do recurso **Votação:** MAIORIA COM * VOT VENC

30 de junho -

PROCESSO N.º 2075/21.0T8LRA.C1 _____ Social

Despacho saneador; Decisão tabelar; Legitimidade; Associação sindical; Violação de direitos individuais

Votação: UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA ACORDÃOS DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARAES

Cível 01 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Advogado; Honorários; Laudo *396/18.8T8MNC-D.G1* Votação: UNANIMIDADE Cível -- 07 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Impugnação de paternidade; Prazo de caducidade; 1843/21.7T8CHV.G1 Art.º 1844.º, n.º 2, al. a) do CC Votação: UNANIMIDADE Cível -- 07 de junho **Descritores** PROCESSO N.º Embargos de executado; Título executivo; Sentença 569/22.9T8CHV-B.G1 condenatória; Inexequibilidade do título; Iliquidez da obrigação: Incidente de liquidação de sentença Votação: MAIORIA COM * VOT VENC Criminal - 12 de junho

Descritores

Recolha de saliva para identificação de ADN; Recusa de sujeição a exame para recolha de saliva; Zaragatoa bucal; Método proibido de prova

Votação: UNANIMIDADE

PROCESSO N.º 644/19.7JAVRL-A.G1

JURISPRUDÊNCIA

06 de junho -

PROCESSO N.º 565/21.2GELLE.E1

15 de junho -

PROCESSO N.º 1567/22.8T8PTM-B.E1

15 de junho -

PROCESSO N.º 2847/20.2T8STR-B.E1

15 de junho -

PROCESSO N.º 3428/19.9T8FAR.E1 **Descritores**

Violência doméstica; Reiteração; Crime habitual; Unidade de infracções; Pluralidade de infracções

Votação: UNANIMIDADE

Descritores

Regulação das responsabilidades parentais; Regime de visitas; Obrigação alimentar

Votação: MĂIORIA COM * VOT VENC

Descritores

Advogado; Doença; Justo impedimento

Votação: UNANIMIDADE

Social

Criminal

Cível

- Cível

Descritores

Acidente de trabalho; Acidente in itinere; Interrupção;

Ónus de alegação e prova **Votação:** UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA

Tributário — –	———— 01 de junho
Descritores Homologação da nulidade da doação; Aquisição derivada; Transmissão <i>ex novo</i> ; Restituição <i>status quo ante</i>	PROCESSO N.º 1106/12.9 BELRS
Administrativo — –	———— 07 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Novas atribuições e competências das juntas de freguesia; Transição funcional de trabalhadores Votação: UNANIMIDADE	1165/14.0BELSB
Administrativo — –	——— 07 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Intimação para Protecção de Direitos, Liberdades e Garantias; Artigo 109.º, do CPTA; Inidoneidade do meio processual; Autorização de residência Votação: COM VOTO DE VENCIDO	166/23.1BEALM
Tributário — –	23 de junho
Descritores	PROCESSO N.º
Conflito; Incompetência material; Juízo administrativo social; Juízo administrativo comum	658/21.7BESNT
, 	

JURISPRUDÊNCIA ACORDÃOS DO TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

02 de junho -

PROCESSO N.º 00379/17.5BECBR

16 de junho -

PROCESSO N.º 00329/23.0BEPRT

16 de junho

PROCESSO N.º 00774/16.7BEPRT

16 de junho -

PROCESSO N.º 00032/23.0BEAVR **Descritores**

Descritores

Princípio da imparcialidade; Falta de fundamentação **Votação**: UNANIMIDADE

Administrativo

Administrativo

Administrativo

Administrativo

Processo cautelar; Acto confirmativo; Juízo perfunctório; tutela jurisdicional efectiva; Requisitos determinantes do decretamento das providências

Votação: UNANIMIDADE

Descritores

Trabalho nocturno; Acréscimo remuneratório; Acto

vinculado

Votação: UNANIMIDADE

Descritores

Licença para a realização de operações de gestão de resíduos; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; Acto estritamente vinculado; Audiência prévia; Falta de fundamentação; Princípio da proporcionalidade; Prova testemunhal; Prova por documento autêntico; Princípio do aproveitamento dos actos **Votação:** UNANIMIDADE

JURISPRUDÊNCIA DIÁRIO DA REPUBLICA

PROCESSO N.º 660/19.9PBOER.L1-A.S1, de 04 de maio de 2023 Publicado em Diário da República a 09 de junho Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 5/2023

Sumário

As declarações feitas pelo arguido no processo perante autoridade judiciária com respeito pelo disposto nos artigos 141.º, n.º 4, al. b), e 357.º, n.º 1, al. b), do Código de Processo Penal, podem ser valoradas como prova desde que reproduzidas ou lidas em audiência de julgamento

JURISPRUDÊNCIA PARECER DA PROCURADORIA ERAL DA REPUBLICA

PARECER (EXTRATO) N.º 13/2022

Publicado em Diário da República a 29 de junho de 2023

Sumário

Parecer sobre a natureza e o modo de contagem dos prazos previstos no n.º 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 178.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas **Votação:** COM VOTO DE VENCIDO

JURISPRUDÊNCIA ACORDÃOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

06 de junho -

PROCESSO N.º C-700/21

Acórdão do Tribunal de Justiça (Grande Secção) «Reenvio prejudicial - Cooperação judiciária em matéria penal - Mandado de detenção europeu - Decisão-quadro 2002/584/JAI - Motivos de não execução facultativa do mandado de detenção europeu - Artigo 4.º, ponto 6 - Objetivo de reinserção social - Nacionais de países terceiros que se encontram ou que residem no território do Estado-Membro de execução - Igualdade de tratamento - Artigo 20.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia»

08 de junho -

PROCESSO N.º C-567/21

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) «Reenvio prejudicial – Cooperação judiciária em matéria civil e comercial – Regulamento (CE) n.º 44/2001 – Artigos 33.º e 36.º – Reconhecimento de uma decisão proferida noutro Estado-Membro – Invocação a título incidental num órgão jurisdicional de outro Estado-Membro – Efeitos produzidos por essa decisão no Estado de origem – Admissibilidade de uma ação intentada após a referida decisão no Estado-Membro requerido – Regras processuais nacionais que impõem a concentração dos pedidos numa única instância»

08 de junho

PROCESSO N.º C-654/21

Acórdão do Tribunal de Justiça (Décima Secção)

«Reenvio prejudicial – Marca da União Europeia – Contencioso perante o juiz nacional – Competência dos tribunais de marcas da UE – Regulamento (UE) 2017/1001 – Artigo 124.º – Processo de infração – Artigo 128.º – Pedido reconvencional de declaração de nulidade – Objeto desse pedido – Artigo 129.º, n.º 3 – Normas processuais aplicáveis ao mesmo tipo de processos relativos a marcas nacionais – Princípio da autonomia processual»

22 de junho

PROCESSO N.º C-459/20

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) «Reenvio prejudicial – Cidadania da União – Artigo 20.º TFUE – Direito de livre circulação e residência no território dos Estados-Membros – Decisão, tomada por um Estado-Membro, de recusa de residência a um nacional de um país terceiro progenitor de um filho menor que tem a nacionalidade desse Estado-Membro – Menor que se encontra fora do território da União Europeia e nunca residiu no território desta»

22 de junho

PROCESSO N.º C-579/21

Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) «Reenvio prejudicial – Tratamento de dados pessoais – Regulamento (UE) 2016/679 – Artigos 4.º e 15.º – Alcance do direito de acesso às informações referidas no artigo 15.º – Informações contidas nos ficheiros de registos gerados por um sistema de tratamento (log data) – Artigo 4.º – Conceito de "dados pessoais" – Conceito de "destinatário" – Aplicação no tempo»

22 de junho -

PROCESSO N.º C-823/21

Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) «Incumprimento de Estado – Espaço de liberdade, segurança e justiça – Políticas relativas aos controlos fronteiriços, ao asilo e à imigração – Procedimentos de concessão de proteção internacional – Diretiva 2013/32/UE – Artigo 6.º – Acesso efetivo – Apresentação de um pedido – Regulamentação nacional que prevê a realização de diligências administrativas prévias fora do território do Estado-Membro – Objetivo de saúde pública»

29 de junho

PROCESSO N.º C-211/22

Acórdão do Tribunal de Justiça (Terceira Secção) «Reenvio prejudicial — Concorrência — Acordos, decisões e práticas concertadas — Artigo 101.º TFUE — Acordos verticais — Preços mínimos de revenda fixados por um fornecedor aos seus distribuidores — Conceito de "restrição da concorrência por objeto" — Conceito de "acordo" — Prova da concordância de vontades entre o fornecedor e os seus distribuidores — Prática que abrange quase todo o território de um Estado-Membro — Afetação do comércio entre Estados-Membros — Regulamento (CE) n.º 2790/1999 e Regulamento (UE) n.º 330/2010 — Restrição grave»

29 de junho

PROCESSO N.º C-220/22

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) «Incumprimento de Estado — Ambiente — Diretiva 2008/50/CE — Qualidade do ar ambiente — Excedência sistemática e persistente do valor-limite anual de dióxido de azoto (NO₂) — Medidas adequadas — Período de excedência o mais curto possível»

Gabinete de Comunicação e Imagem



O CRLisboa aposta na divulgação das suas iniciativas e atividades junto dos(as) Advogados(as) e Advogados(as) Estagiários(as). A comunicação assume, assim, uma dimensão relevante no Conselho, com uma participação ativa nas redes sociais – Facebook, Instagram e Linkedin – a atualização do site (www.oa.pt/crl) e o envio de mailing eletrónicos para os(as) Advogados(as) e Advogados(as) Estagiários(as). O Gabinete de Comunicação e Imagem é também responsável pela relação com os Media, pela organização de eventos e pelos principais suportes de divulgação com o podcast Pod Esclarecer e a revista institucional Pod Informar.

O CRLisboa nas Redes Sociais

(Dados estatísticos a 31/12/2022)

Facebook

A página do Conselho no <u>Facebook</u> foi criada em 2009. Ao longo dos anos, a presença do CRLisboa no Facebook tem sido uma das apostas para a divulgação das suas atividades, principalmente na área da formação. Em virtude da pandemia, o Facebook tornou-se num veículo fundamental de divulgação das atividades deste Conselho junto dos(as) Advogados(as), Advogados(as) Estagiários(as) e público em geral.

709 | novos fãs 20.071 | gostos 4.452 | partilhas 219.400 | alcance da Página do Facebook 31.322 | visitas à Página do Facebook

Youtube

O Canal de <u>Youtube</u> do CRLisboa é um canal fundamental para a promoção da formação organizada, com a transmissão em direto das conferências, disponibilizadas para visualização posterior.

1.627 | subscritores

31.144 horas visualizados

6:54 | duração média minutos de visualização

139.533 | visualizações

LinkedIn

Desde 2021, o Conselho tem apostado também na página do <u>LinkedIn</u>, que obteve uma boa continuidade, quer em número de novos subscritores bem como visualizações de publicações.

2.072 | novos subscritores

7.441 reações

697 | Partilhas

Instagram

Em maio de 2022, o Conselho Regional lançou também a sua página no Instagram.

747 | Seguidores

11.888 | Alcance do Instagram

2.837 | Visitas ao perfil do Instagram

Pod Esclarecer.



OADVOGADO FAZADIFERENÇA

> Acompanhe aqui todos os episódios do Pod Esclarecer





